



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO INTERNO: 0696/2019**

**1.OBJETO:** Promover registro de preços, consignado em ata, para aquisição de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

**2.ABERTURA DA SESSÃO:**

DATA: dia **12/08/2019**

HORÁRIO: até às **09h00**

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sabará na Rua Comendador Viana, n.º 119, Bairro Centro, em Sabará, Minas Gerais.

**3.CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Sabará localizado na Rua Comendador Viana, n.º 119, Bairro Centro, em Sabará, Minas Gerais, na internet, no site <http://www.sabara.mg.gov.br>, ou na sala da Comissão de Licitação.

**4.ESCLARECIMENTOS:** [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br) e telefone (31) 3672-7677.



## **NORMAS DA LICITAÇÃO**

### **1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SABARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, na Sala de Licitações localizada na Rua Comendador Viana n.º 119, Centro, em Sabará, Minas Gerais, para seleção da proposta mais vantajosa para atender o objeto contemplado na cláusula 2ª deste Edital.

Este Pregão será regido pelo Decreto Municipal nº 011/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Quando se tratar de Registro de Preços, o Pregão será regido, também, pelo Decreto Municipal nº 1590/2007.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio designados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 151/2019, do dia 06 de fevereiro de 2019. O(A) Pregoeiro(a) terá a assessoria de técnicos e da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sabará.

### **2. OBJETO**

**2.1.:** Promover registro de preços, consignado em ata, para aquisição de material médico odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

**2.2.** Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificações Técnicas/Termo de Referência

Anexo II – Tabela A e B

Anexo III – Modelo de proposta comercial

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo V- Minuta do Contrato

Anexo VI – Declaração de aceite de amostra

### **3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** O edital encontra-se disponível na internet, no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br) ou, ainda, poderá ser obtida a cópia Protocolo, no horário de 8 às 12 horas e 13 às 16 horas, ao custo de R\$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos), correspondente ao valor da taxa de protocolo, acrescida de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, referente às cópias reprográficas.

**3.2.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br), bem como as publicações no Diário Oficial de Minas Gerais, no endereço eletrônico [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**3.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e



disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, FAX e e-mail).

**3.3.** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

**3.4.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, endereçadas para o e-mail [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br) ou protocolizadas na sala de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição, auxiliado pelo setor técnico competente.

**3.5.** A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

**3.5.1.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

**3.5.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 3(três) dias úteis, e será divulgada no site desta Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, sendo que:

**4.1.1** – Poderão concorrer ao item da TABELA A do anexo II (COTA RESERVADA), somente empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

**4.1.2** – Os itens da TABELA B do anexo II (COTA PRINCIPAL) são destinados à Ampla Concorrência.

**4.1.3** – Para a cota reservada a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

**4.1.4** – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**4.1.5** – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a aquisição de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**4.2.** Não poderá participar da presente licitação empresa:



**4.2.1.** Suspensa de participar em licitação e/ou impedida de licitar e contratar com o Município de Sabará;

**4.2.2.** Declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

**4.2.3.** Em consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;

**4.2.4.** Sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**4.2.5.** não atendam ao estipulado no subitem 4.1 deste Título.

**4.3.** O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

**4.4.** A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1.** Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

**5.1.1.** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(a) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**5.1.1.1.** Local da sessão pública do pregão presencial: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sabará, localizada na Rua Comendador Viana n.º 119, Centro, Sabará, MG;

**5.1.1.2.** Data da sessão pública do pregão presencial: **12/08/2019**

**5.1.1.3.** Horário da sessão pública do pregão presencial: **09h00min.**

**5.1.2.** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019</b> <b>ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL</b> <b>PROPONENTE:.....</b></p>
---

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019</b> <b>ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE:.....</b></p>
--

**5.2.** A Prefeitura Municipal de Sabará não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definido neste edital.



## **6.DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Na sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

**6.2.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

**6.2.1.** No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**6.2.2.** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.3.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos artigos 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

**6.3.1.** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede do licitante;

**6.3.2.** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede do licitante.

**6.3.3.** Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, consoante modelo a seguir:



**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal)

**6.4** - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo a seguir:

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**6.4.1** A empresa licitante (ME-EPP), que possui restrição, deverá preencher a declaração dando ciência de sua restrição e comprometendo-se a regularizar-se dentro do prazo legal conforme modelo a seguir:

**DECLARAÇÃO**

A empresa(ME/EPP) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que possui restrições quanto à habilitação e pretende gozar do prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme o artigo 43, § da Lei Complementar 123/2006 se comprometendo a atender plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar Pregão presencial n.º \_\_\_\_\_.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**6.5** – O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo adiante:



### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa), CNPJ n.º (n.º do CNPJ), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Sabará (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º \_\_\_\_\_ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Data e local

Assinatura\*

(Nome do Declarante, CI e CPF)

\* **Reconhecer firma**

**6.6.** Os documentos que tratam as cláusulas 6.3 e 6.4.1 deverão ser apresentados fora de qualquer envelope, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento

**6.6.1.** Quando não houver interesse em apresentar credenciamento, ou quando os envelopes forem enviados pelo Correio, deverá ser apresentado, fora dos envelopes de proposta e de habilitação, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e os documentos dos itens 6.3 e 6.4.1 em nome da empresa”.

**6.7.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**6.8.** A ausência do credenciado importará a imediata exclusão do licitante da sessão de lances e renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

**6.9.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02), devidamente lacrados, sendo vedada a inclusão de quaisquer documentos após encerramento dessa fase.

### **7.DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**7.1.** As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II deste Edital, e deverão constar:

**7.1.1.** Nome, CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e demais dados da empresa proponente e



de seu representante legal;

**7.1.2.** A proposta comercial deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

**7.1.2.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**7.1.3.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**7.2.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos e com duas casas decimais após a vírgula;

**7.2.1.** Ocorrendo divergências entre o preço unitário dos itens e os preços totais dos itens ou dos lotes ou da proposta, prevalecerá o valor dos preços unitários, com a respectiva correção dos preços totais.

**7.2.1.1.** Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**7.3.** Todas as condições estabelecidas neste Edital serão tacitamente aceitas pelo proponente com a apresentação de sua proposta comercial.

**7.4.** O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) item(ns) ou lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas e lances para fornecimento parcial do objeto do item/lote.

**7.5.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

## **8.DA HABILITAÇÃO**

### **8.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**8.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**8.1.2.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

**8.1.3.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**8.1.4.** Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.5.** Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.4 não precisarão constar do





Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.1.6.** Os documentos acima referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

**8.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**8.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**8.2.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**8.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

**8.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.2.7.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. O licitante que deixar de apresentá-los, será declarado inabilitado.

**8.2.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assegurar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.

**8.2.7.2.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**8.2.7.3.** O prazo previsto no subitem 8.2.7.1, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pela Administração.

**8.2.7.4.** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.



### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**8.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, devidamente válida na data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

**8.4.1.2** Registro do(s) produto(s) cotado(s) junto ao Ministério da Saúde, com os respectivos números, exceto para aqueles considerados isentos.

**8.4.1.3** Comprovação de regularidade do produto na agência Nacional de vigilância Sanitária-ANVISA, através da cópia autenticada do registro ou da isenção, ou da notificação ou cadastramento. O documento comprobatório poderá ser apresentado através da consulta no site da ANVISA.

**8.4.1.4** Alvará expedido pelo Departamento de vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da Sede da Licitante.

### **8.5. DECLARAÇÕES**

**8.5.1.** Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e das exigências do edital e seus anexos e que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do objeto licitado, das exigências do edital e seus anexos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**8.5.2.** Declaração de que o licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando



trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos realizando qualquer trabalho, conforme determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo a seguir

### **DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º .....,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,  
portador do Documento de Identidade n.º ....., DECLARA, sob as penas  
da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º,XXXIII da Constituição da República, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Qualificação: -----

## **8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.6.1.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

**8.6.1.1.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**8.6.1.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**8.6.2.** O não atendimento a qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

**8.6.3.** Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

**8.6.3.1.** Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso do CNPJ, dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.



## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO**

**9.1.** No horário e local indicados na cláusula 5ª deste Edital, será aberta a sessão de Pregão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes dos licitantes interessados em participar do certame.

**9.2.** Conjuntamente com os documentos a que alude a cláusula 5ª, os licitantes entregarão ao(à) pregoeiro(a) os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**9.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

### **9.4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**9.4.1.** Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**9.4.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço para participarem dos lances verbais.

**9.4.3.** Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de melhor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**9.4.3.1.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.4.4.** A desclassificação da proposta, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, podendo se adotar o mesmo procedimento em relação à amostra, ao exclusivo critério da Administração Pública.

### **9.5. DOS LANCES VERBAIS**

**9.5.1.** Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**9.5.2.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema determinará a ordem de apresentação dos lances.

**9.5.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**9.5.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa



etapa declinarem da formulação de lances.

**9.5.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

## **9.6. JULGAMENTO**

**9.6.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9.6.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.6.2.1.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, quanto ao objeto e o valor estimado da aquisição

**9.6.2.2.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da aquisição, esta poderá ser aceita.

**9.6.3.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.6.3.1.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

**9.6.3.2.** Quando necessário, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

**9.6.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

**9.6.5.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**9.6.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo previsto no item 8.2.7.1, para a devida e necessária regularização.

**9.6.6.1.** Se houver a necessidade de abertura do prazo para a micro empresa ou empresa de pequeno porte regularizar sua documentação fiscal, o(a) pregoeiro(a) deverá suspender a sessão de pregão e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia, horário e local informados para a retomada da sessão de lances em referência.

**9.6.6.2.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a micro empresa ou empresa de pequeno porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do



certame.

**9.7** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**9.8.** A contar do dia da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, discriminando o valor unitário e total, em conformidade com o valor do lance vencedor e com critérios definidos na cláusula 7ª deste Edital, por meio eletrônico.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

**10.2.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos na sala de Licitações da Prefeitura

**10.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.5.** As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**10.5.1.** ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias úteis, ser encaminhadas para o endereço eletrônico [licitacao@sabara.mg.gov.br](mailto:licitacao@sabara.mg.gov.br), com assinatura digital, ou ser protocolizadas na sala de Licitações, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

**10.6.** O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

**10.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8.** O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

**10.9.** A decisão acerca de recurso interposto será divulgada no site deste Prefeitura.



**10.10.** Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, protocolizados no Protocolo, à Av. Comendador Viana, 119, Centro, Sabará/MG, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

**11 .2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - Homologada a presente licitação, a Secretaria Municipal de Administração lavrará documento com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços, que conterá número de ordem em série anual, número do pregão e do processo administrativo respectivo, órgãos e/ou unidades integrantes do registro, qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado, percentuais de desconto ofertados pelo adjudicatário e prazos e condições de entrega pactuadas.

**12.2** - A adjudicatária terá até 03 (três) dias úteis contados da sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.1** - O prazo para assinatura estipulado neste subitem poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

**12.3** - Caso a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração terá a prerrogativa de adjudicar à segunda colocada o objeto licitado.

**12.4** - A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**12.5** - O registro de preços será formalizado através Ata de Registro de preço, ao qual se aplicam as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente seu artigo 55, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**12.6** - O vencedor que tenha seu preço registrado poderá ser convocado a cumprir as obrigações decorrentes do registro de preços, durante o prazo de sua vigência, observadas as condições fixadas neste Edital e demais normas aplicáveis.

**12.7** - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias.



**12.8** - Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato ou da íntegra da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

**12.9** - Uma vez assinado a Ata, cada solicitação de material instruirá o processo que efetivará a aquisição por meio de termo próprio denominado Ordem de Fornecimento, que será considerado contrato acessório relativo ao ajuste principal denominado Ata de Registro de Preço.

**12.10** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir e requisitar os fornecimentos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

**12.11** - O exercício da preferência previsto no subitem anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

**12.12** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, se frustrada a negociação; e
- c)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.13** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.); e
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.13.1** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.14** - O prazo de validade de cada registro será de até 12 (doze) meses, podendo ser convocada nova concorrência ou pregão antes de expirado referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

**12.15** - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados, ficando essas informações disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.





**12.16** - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da Administração incluindo outros órgãos e entidades de outras esferas governamentais que não tenham participado do certame licitatório, nos termos do Decreto Municipal regulamentador da matéria.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda após o recebimento das notas fiscais/faturas à vista da declaração da efetiva entrega do objeto, observando-se ainda:

**13.1.1.** A Secretaria municipal solicitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 (vinte) dias, juntamente com as guias CRF (Consulta Regularidade do Empregador), CND/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida ativa da União) e CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

**13.1.2.** Se a nota fiscal for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura Municipal de Sabará do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

**13.2.** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de algum serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

### **14. PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma prevista no Anexo I deste Edital.

**14.2.** O prazo para verificação da quantidade e qualidade do objeto será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

**14.2.1.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.

**14.3.** O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelos responsáveis da Prefeitura, que lavrará termo assinado e aporá na Nota Fiscal o termo "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com edital e aceite definitivamente.

**14.4.** Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.

**14.5.** Fica a empresa vencedora do processo licitatório desclassificada e/ou o processo cancelado se for constatada alguma irregularidade na entrega do objeto licitado.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo



CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**15.1.1.** advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**15.1.2.** multas;

**15.1.3.** suspensão temporária do direito de licitar;

**15.1.4.** indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**15.1.5.** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 (dois) anos, nos moldes do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**15.2.** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso na prestação dos serviços.

**15.3.** As sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.5 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 15.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias úteis, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

#### **15.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**15.4.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**15.4.1.1.** Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;

**15.4.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**15.4.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

**15.4.1.4.** Não mantiverem a proposta ofertada.

#### **16 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DETENTOR**

**16.1** - Atender, no prazo fixado pela Administração, as convocações para retirada da Ordem de Fornecimento.

**16.2** - Entregar o objeto no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**16.3** - Respeitar o prazo de entrega fixado pela Administração na Autorização de Empenho -AE.

**16.4** – Manter o preço constante da ata.



**16.5** - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento.

**16.6** - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

**16.7** - Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

**16.8** - Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

**16.8.1** – O Signatário Detentor deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, mesmo após o vencimento da Ata de Registro de Preços.

**16.9** - Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado, assim como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

**16.10** - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

**16.11** - Cumprir rigorosamente as obrigações relativas ao fornecimento.

**16.12** - Comunicar à Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

**16.13** - Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

**16.14** - Responder, integralmente, pelos danos causados ao Signatário Gestor ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Administração.

**16.15** - Entregar os laudos de análise do(s) material (ais), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

**16.16** - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**16.17** - Substituir, após solicitação do Signatário Gestor, ou propor a(s) substituição (substituições) da(s) marca(s) do(s) material(ais) registrado(s) por outra(s), mantendo no mínimo o padrão fixado no Edital, sempre que restar comprovado em determinado momento, que a qualidade da(s) marca(s) anterior (anteriores) não atende (atendem) mais às especificações exigidas ou se encontra (encontram) fora da legislação aplicável.



**16.18** - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e de qualificação dos itens exigidos na fase do processo licitatório e/ou da assinatura da Ata, inclusive as relativas ao INSS, ao FGTS e CNDT, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente da Administração, quando solicitadas.

**16.19** - Sempre praticar o(s) preço(s) e a(s) marca(s) vigente(s), dando ciência, se necessário, aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO GESTOR**

**17.1** - Pagar no vencimento a nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais.

**17.2** - Notificar o Signatário Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

**17.3** - Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

**17.4** - Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.

**17.5** - fiscalizar a execução deste do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidade constatada;

**17.6** - assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA aos locais de trabalho, desde que devidamente identificados por meio de crachás com foto;

**17.7** - comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

**17.8**-decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste contrato;

**17.9** - disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pela CONTRATADA;

**17.10** - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata.

**17.11** – Garantir o pagamento dos materiais fornecidos, após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma esteja em conformidade com a Ordem de Fornecimento e atestada pelo(s) servidor(es) responsável.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificações Técnicas/Termo de Referência

Anexo II – Tabela A e B

Anexo III – Modelo de proposta comercial



Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo V- Minuta do Contrato

Anexo VI – Declaração de aceite das amostras

**18.2.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

**18.3.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**18.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**18.5.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**18.6.** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**18.7.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que assim desejarem;

**18.8.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão;

**18.9.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

**18.9.1.** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

**18.10.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão;

**18.11.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**18.12.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão;

**18.13.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público,



decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado;

**18.14.** O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

**18.15.** As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais, no endereço eletrônico [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br), quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

**18.16.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**18.17.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**18.18.** A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.19.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado pelo licitante vencedor, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

**18.19.1.** A(s) amostra(s) devem ser apresentadas em embalagem original, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), em envelope lacrado, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do lote/item, devendo ser protocolizado na sala de Licitação.

**18.19.2.** O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

**18.19.3.** Em casos específicos, quando for inviabilizada a apresentação da amostra por justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), poderá ser enviado folder que contenha a especificação detalhada do produto, ou poderá haver indicação de locais, dentro do Município de Sabará, onde o produto possa ser encontrado.

**18.19.4.** A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) e testada(s) para verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e verificação da equivalência da qualidade às marcas citadas como referência, com emissão de parecer técnico pelo setor solicitante, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

**18.19.5.** As amostras entregues, se aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a



ser entregue.

**18.19.6.** A(s) amostra(s) reprovada(s) permanecerá(ão) à disposição dos licitantes, que serão notificados para retirá-la(s) na Sala de Licitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificação, eximindo-se a Administração de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrente de testes efetuados no produto; todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.

**18.19.7.** A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será(ão) inutilizada(s), ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.

**18.19.8.** Os licitantes que ofertarem produtos das marcas citadas como referência ficam dispensados da apresentação de amostras.

**18.20** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Sabará, 25 de julho de 2019.

Hélio César Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal de Administração



**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

Aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, tendo em vista o funcionamento de 04 unidades básicas odontológicas, 03 unidades odontológicas de PFSs, 01 Centro de especialidade Odontológica (CEO) e a previsão de abertura da Unidade Odontológica do bairro Rosário, em função da estruturação e funcionamento dos consultórios odontológico. Conforme especificações e quantitativos especificados abaixo:

Itens	DESCRIÇÃO	U/MED.	Quant	VI. Ut.	VL. Total
1.	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE	UNIDADE	20		
2.	ADESIVO UNIVERSAL PARA ESMALTE E DENTINA FOTOATIVADO, MONOCOMPONENTE, QUE LIBERE FLUOR, CONTENHA OS SOLVENTES PROPANONA E ETANOL E POSSUA ATIVADOR PARA A CURA DUAL, QUE PODERA SER ADQUIRIDO A PARTE; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 4 ML	FRASCO	400		
3.	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA COM CANULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM), QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200		
4.	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA ESTERILIZADA, LONGA, COM CANULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27G (0,4MM), QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120		
5.	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA. TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA SER ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CAIXA	450		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL 3% SEM VASO-CONSTRITOR COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTACAO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CAIXA	200		
7.	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA - POTE SABOR PINACOLADA MENTA OU TUTI-FRUTTI; APRESENTACAO: POTE COM 12 GRAMAS.	FRASCO	300		
8.	ACIDO FOSFORICO A 37% EM FORMA DE GEL (pct c/ 3 seringas C/2,5ML cada).	PACOTE	300		
9.	AMALGAMA CAPSULADO COM 1 PORCAO - CAPSULA CONTENDO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, MERCURIO NA PROPORCAO 1:1; ISENTA DE ZINCO E ISENTA DA FASE GAMA II, COM SELO DE CERTIFICADO DA ADA, APRESENTACAO - FRASCO C/ 500 CAPSULAS.	FRASCO	40		
10.	ALGINATO ELASTICO AROMA MENTA COR VERDE, TEMP. MISTURA 30S, TEMPO TRAB.1M E 10S, PERMANENCIA NA BOCA 1 M, TEMPO PRESA 23o 2M10S, RECUPERACAO ELASTICA 98%, DEFORMACAO PERMANENTE 11,7%, RESISTENCIA A COMPRESSAO 1,2 MPA. (PCT 500g).	PACOTE	240		
11.	AMALGAMA CAPSULADO COM 2 PORCOES CAPSULA CONTENDO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, MERCURIO NA PROPORCAO 1:1; ISENTA DE ZINCO E ISENTA DA FASE GAMAI, COM SELO DE CERTIFICACAO DA ADA; APRESENTACAO: FRASCOS C/500 CAPSULAS.	FRASCO	40		
12.	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO (PORTA DYCAL).	FRASCO	100		
13.	ALAVANCA SELDIN No 01 DIREITA (BANDEIRINHA	UNIDADE	100		
14.	ALAVANCA SELDIN No 01 ESQUERDA (BANDEIRINHA)	UNIDADE	100		
15.	ALAVANCA SELDIN No 02 (SETA)	UNIDADE	100		
16.	ALAVANCA RETA, ADULTO (304) SIMILAR A QUINELATO	UNIDADE	150		
17.	ACRILICO AUTO. LIQUIDO (FR.120 ML)	FRASCO	100		
18.	ACRILICO AUTO. ROSA PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	100		
19.	ACRILICO AUTO INCOLOR PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	100		
20.	ACRILICO COR 61 PO MINIMO 78 A 80G	UNIDADE	100		
21.	ACRILICO COR 62 PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	100		
22.	ACRILICO COR 65 PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	80		
23.	ACRILICO (RESINA P/ PREENCH. NUCLEO, PO E LIQUIDO (FRASCO COM 28G PO E 28 ML LIQUIDO) TIPO DURALAY	KIT	80		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

24.	BICARBONATO DE SODIO PO P/ PROFILAXIA ENVELOPES COM 40 GRS)	ENVELOPE	1.000		
25.	BROCA ZECRYA CONICA No 199Z (PARA CIRURGIA)	UNIDADE	200		
26.	BROCA ENDO Z 152 (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
27.	BROCA PARA CONTRA ANGULO ESFERICA No 06	UNIDADE	200		
28.	BROCA PARA CONTRA ANGULO ESFERICA No 08	UNIDADE	200		
29.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 245	UNIDADE	200		
30.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 330	UNIDADE	200		
31.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 699	UNIDADE	200		
32.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1011	UNIDADE	200		
33.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1016 HL	UNIDADE	200		
34.	BROCA P/ ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1012	UNIDADE	200		
35.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1032	UNIDADE	200		
36.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1042	UNIDADE	200		
37.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1557	UNIDADE	700		
38.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1558	UNIDADE	700		
39.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 2135	UNIDADE	200		
40.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 2136	UNIDADE	200		
41.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 2215	UNIDADE	200		
42.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 3071	UNIDADE	200		
43.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 3193	UNIDADE	200		
44.	BROCAS PARA PROTESE: (KIT C/ 8 BROCAS P/ POLIMENTO RESINA ACRILICA PROTESE + MAXICUT E MINECUT)	KIT	10		
45.	BROCA CONTRA-ANGULO LARGO/PEESO No 02 X28MM PARA PROTESE	UNIDADE	50		
46.	BROCA CONTRA-ANGULO LARGO/PEESO No 03 X 28MM (PARA PROTESE)	UNIDADE	50		
47.	BROCA CONTRA-ANGULO LARGO/PESO No 04 X 28 MM (PARA PROTESE)	UNIDADE	50		
48.	BROCA CONTRA - ANGULO GATES GLIDEN No 2 X 28MM (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
49.	BROCA CONTRA - ANGULO GATES GLIDEN No 3 X 28 MM (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
50.	BROCA CONTRA - ANGULO GATES GLIDEN No 4 X 28 MM (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
51.	CARIOSTATICO 12%	FRASCO	100		
52.	CABO P/ ESPELHO ODONTOLOGICO No 05	UNIDADE	100		
53.	CIMENTO TEMPORARIO P/ OBTURACOES PROVISORIAS PRONTO PARA USO SEM EUGENOL, QUE ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA (SIMILAR A COLTOSOL) AMOSTRA	POTE	300		
54.	CIMENTO ENDODONTICO LIQUIDO	FRASCO	150		
55.	CIMENTO ENDODONTICO PO	FRASCO	150		
56.	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (CX C/ 1 TUBO PASTA BASE 13G + 1 TUBO CATALISADOR 11G (SIMILAR AO DYCAL)	FRASCO	300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

57.	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL (1 TUBO PASTA BASE C/90G +1 TUBO DE CATALIZADOR C/ 90 G	KIT	300		
58.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDA 10 ML (PO E LIQUIDO DA MESMA MARCA)	FRASCO	150		
59.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO 28 G (PO E LIQUIDO DA MESMA MARCA)	FRASCO	150		
60.	CIMENTO OXIDO DE ZINCO PARA REST. PROVISORIA(FR.C/50G)	FRASCO	300		
61.	CIMENTO MTA (BASE 18G + CATALISADOR 12G)	KIT	150		
62.	CIMENTO IONOMERO CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACOES, QUIMICAMENTE ATIVADO, ACIDO/BASE, RADIOPACO PELA ACAO DO ESTRONCIO, PÓ CONTENDO ACIDO POLI ACRILICO DESIDRATADO E LIQUIDO CONTENDO ACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO. QUE PROMOVA A LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR; APRESENTACAO: CAIXA COM 10G DE PO DE COR UNIVERSAL A3 + 8ML DE LIQUIDO, 1 COLHER MEDIDORA PARA PO E 1 BLOCO DE ESPATULACAO.	KIT	100		
63.	CIMENTO IONOMERO ART: CIMENTO IONOMERO DE VIDRO CONDENSAVEL PARA USO NA TECNICA ART. O PRODUTO ESPECIFICO PARA RESTAURACOES EM DENTES POSTERIORES. DEVERA PROMOVER ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO, ALTA RESISTENCIA A FLEXAO, DUREZA DE SUPERFICIE E BAIXA ABRASAO. PRODUTO QUIMICAMENTE ATIVADO, ACIDO/BASE, RADIOPACO, PO CONTENDO ACIDO POLI ACRILICO DESIDRATADO E LIQUIDO CONTENDO ACIDO POLI ACRILICO E ACIDO TARTARICO; QUE PROMOVA LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR; APRESENTACOES: (1)-CAIXA COM 10G DE PO DE COR UNIVERSAL A3 + 8ML DE LIQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULACAO OU (2)- CAIXA COM 12,5G DE PO DE COR UNIVERSAL A3 + 8,5ML DE LIQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULACAO	FRASCO	250		
64.	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO PARA RESTAURACAO E FORRAMENTOS, FOTOATIVADO, COM CURA TRIPLA, RADIOPACO, INDICADO PARA TODAS AS CLASSES EM DENTES DECIDUOS E PERMANENTES; CORES A1 OU A3; APRESENTACAO: ESTOJO COM 5G DE PO, 2,5ML DE LIQUIDO, 2,5 DE PRIMER, 5 ML DE ALPHA BOND LIGHT PARA USO COMO GLAZEADOR, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULACAO.	KIT	50		
65.	CONE DE GUTA SECUNDARIO FF (R8) 28MM	CAIXA	200		
66.	CONE ACESSORIO FM = R4	CAIXA	200		
67.	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: F1 - 28MM; APRESENTACAO: CAIXAS INDIVIDUAIS	CAIXA	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

68.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MCSPADDEN USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOXIDAVEL; NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 60; 25MM; COR AZUL	CAIXA	200		
69.	COMPASSO DE WILLIS	CAIXA	10		
70.	CERA 07 CAIXA COM 1 - 8 LÂMINAS	CAIXA	100		
71.	CERA UTILIDADE CAIXA COM 05 LÂMINAS.	CAIXA	50		
72.	CIMENTO RESINOSO (PARA CIMENTACAO DO CEROMERO) KIT COM 2,5g DE BASE (Cor U) + 2,5g DE CATALISADOR. COR: (UNIVRSAL).	KIT	50		
73.	CREME DENTAL COM FLUOR, BISNAGA C/ 90 GRAMAS	UNIDADE	60		
74.	CREME DENTAL SEM FLUOR, BISNAGA C/ 50 GRAMAS	UNIDADE	10.000		
75.	COLGADURA EM ACO INOX (GRAMPO PARA RADIOGRAFIA)	UNIDADE	200		
76.	CONDENSADOR DE LUCAS 030 (C/ PONTA DUPLA)	UNIDADE	50		
77.	CONDENSADOR ODUS DE DEUS INOX No. 1	UNIDADE	50		
78.	CONDENSADOR ODUS DE DEUS INOX No.2	UNIDADE	50		
79.	CONDENSADOR ODUS DE DEUS INOX No. 3	UNIDADE	50		
80.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK No 01 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
81.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK DE No 02 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
82.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK DE No 03 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
83.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK DE No 04 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
84.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK No 05 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
85.	COLAGENO/LIOFILIZADO/CICATRIZANTE/ESPONJ/HEM OST CX C/40 UN)	CAIXA	300		
86.	CURETA DE GRACEY EM INOX 1/2	UNIDADE	100		
87.	CURETA DE GRACEY EM INOX 3/4	UNIDADE	100		
88.	CURETA DE GRACEY EM INOX 5/6	UNIDADE	100		
89.	COND.DENTINA P/ IONOM VIDRO.COMP. ACIDO POLIAC.GLICERINA, AEROSIL200, DE METILENO, ÁGUA DEION. FR. DE 10ML	FRASCO	200		
90.	DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESIDUOS DO SISTEMA DE EVACUACAO (FR DE 1 LITRO)	LITRO	100		
91.	DETERGENTE MULTIENZIMATICO PARA PRE - LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS (FR DE 1 LITRO)	LITRO	100		
92.	DENTES PARA PROTESE COR 62 No 266 SUPERIOR / INFERIOR	CARTELA	10		
93.	DENTES PARA PROTESE COR 66 No 266 SUPERIOR / INFERIOR	CARTELA	10		
94.	DENTES PARA PROTESE COR 69 No 266 SUPERIOR/ INFERIOR	CARTELA	10		
95.	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS	UNIDADE	41.250		
96.	ESCOVA DENTA INFANTIL, CERDAS MACIAS	UNIDADE	26.250		
97.	ESCOVA DE PLASTICO PARA LAVAR CUSPIDEIRA, ARREDONDADA, CERDAS MACIAS CABO A LONGADO DE 15 A 20CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

98.	ESTILETE CORPO DE ACO LÂMINA DE 12 MM	UNIDADE	10		
99.	ESPATULA DUPLA No 7 P/ CERA	UNIDADE	30		
100.	ESPATULA DUPLA No 31 P/ CERA	UNIDADE	30		
101.	ESPATULAS SIMPLES No 36	UNIDADE	30		
102.	ESPATULA METALICA FLEXIVEL ENDODONTICA	UNIDADE	50		
103.	ESCULPIDOR HOLLEMBACK DUPLO EM INOX 3S	UNIDADE	200		
104.	ESPELHO CLINICO PLANO No 05	UNIDADE	500		
105.	ESPACADOR AMARELO 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
106.	ESPACADOR VERMELHO 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
107.	ESPACADOR AZUL 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
108.	DTA TRISSODICO (FR. C/ 20ML) FR	FRASCO	150		
109.	EUCALIPTOL (SOLVENTE DE GUTTA PERCHA (FR C/10 ML)	FRASCO	150		
110.	EUGENOL (FR.C/20ML)	FRASCO	150		
111.	EXTIRPA NERVO VERMELHO 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	UNIDADE	200		
112.	EXTIRPA NERVO AZUL 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	UNIDADE	200		
113.	EXTIRPA NERVO AMARELO 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	UNIDADE	200		
114.	FIXADOR PARA RX DENTAL (FRASCO C/ 475ML)	FRASCO	900		
115.	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNIDADE	200		
116.	FIO RETRATOR GENGIVAL NAO IMPREGNADO No 0. TIPO RETRAFLEX, ULTRAPAK OU PROTRACT. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 250 CM.	CAIXA	100		
117.	FIO DE ACO PARA ESPLINTAGEM No 0,5 MM ROLO COM 50 GRAMAS	ROLO	4		
118.	FORMOCRESOL (FR C/10ML)	FRASCO	150		
119.	FILME RX INFANTIL DE POLIESTER COM EMULSAO FOTOSSENSIVEL DE VELOCIDADE E, EMBALADO EM INVOLOCRO DE VINIL COM DIMENSAO 22 X 35: CAIXA CONTENDO 150 PELICULAS.	CAIXA	150		
120.	FILME DE PVC ESTICAVEL TRANSPARENTE, ROLO COM TRILHO 40MM X 300 M	ROLO	100		
121.	FLUOR GEL (FRASCO / 20ML)	FRASCO	250		
122.	CURETA MACALL No 10-1, DE ACO INOX GRAMPO PARA ISOLAMENTO No201	UNIDADE	200		
123.	GRAMPO JACARE COM CORDAO	UNIDADE	50		
124.	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO (PCT.C/1K)	KILO	150		
125.	GESSO PEDRA TIPO IV (PCT.C/1K)	KILO	150		
126.	GEL ENZIMATICO PARA REMOCAO ATRUMATICA DE CARIE, A BASE DE PAPAIA COM CONCENTRACAO DE 30.000u/mg 10% (Bisnaga com 3ml)	BISNAGA	50		
127.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO No201	UNIDADE	50		
128.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO No202	UNIDADE	50		
129.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No206	UNIDADE	50		
130.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No207	UNIDADE	50		
131.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No208	UNIDADE	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

132.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No209	UNIDADE	50		
133.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No211	UNIDADE	50		
134.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No212	UNIDADE	50		
135.	GRAMPO P/ISOLAMENTO NoW8A	UNIDADE	50		
136.	GODIVA BASTAO PARA IMPRESSOES EM MONTAGEM DE PROTESE (CX C/ 15 BASTOES)	CAIXA	50		
137.	HIDROXIDO DE CALCIO EM PO - PA (FR. C/ 10G)	FRASCO	150		
138.	HIPOCLORITO DE SODIO 5% (FR. C/ 1000ML)	LITRO	100		
139.	LIMA K No 08 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
140.	LIMA K No 06 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
141.	LIMA K No 10 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
142.	LIMA K No 15 X 21MM (CX C/ 06 UNIDADES)	CAIX	150		
143.	LIMA K No 20 X 21MM (CX C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
144.	LIMA K No 25 X 21MM (CX COM 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
145.	LIMA K No 30 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
146.	LIMA K No35 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
147.	LIMA K No 40 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
148.	LIMA K No 06 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
149.	LIMA K No 08 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
150.	LIMA K No 15 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	UNIDADE	150		
151.	LIMA K No 20 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
152.	LIMA K No 25 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
153.	LIMA K No 30 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
154.	LIMA K No 40 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
155.	LIMA K No 50 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
156.	LIMA K No 55 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
157.	LIMA K No 60 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
158.	LIMA K No 70 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
159.	LIMA K No 80 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
160.	LIMA K No 06 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
161.	LIMA K No 08 X 31 MM (CX C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
162.	LIMA K No 10 X 31 MM (CX C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
163.	LIMA K No 15 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
164.	LIMA K No 20 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
165.	LIMA K No 25 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
166.	LIMA K No 30 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
167.	LIMA K No 35 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
168.	LIMA K No 40 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
169.	LIMA K No 45 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
170.	LIMA K No 50 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
171.	LIMA K No 55 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
172.	LIMA K No 60 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
173.	LIMA K No 70 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
174.	LIMA K No 80 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
175.	LENCOL DE BORRACHA ODONTO.AROMATIZADO 14X14 CM (CX.26UN)	CAIXA	300		
176.	LUVA CIRURGICA (ENV. CONTENDO 01 PAR DE LUVAS ESTEREIS). TAMANHO 6,5	PAR	400		
177.	LUVA CIRURGICA (ENV. CONTENDO 01 PAR DE LUVAS ESTEREIS). TAMANHO 7,0	PAR	400		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

178.	LUVA CIRURGICA (ENV. CONTENDO 01 PAR DE LUVAS ESTEREIS). TAMANHO 7,5	PAR	400		
179.	LUVA CIRURGICA (ENV. CONTENDO 01 PAR DE LUVAS ESTEREIS). TAMANHO 8,0	PAR	400		
180.	LAPIS COPIA P/DELIMITACAO DE REBORDO DO MOLDE DE PROTESE (CX C/ 12)	CAIXA	2		
181.	MATRIZ DE ACO INOX.MEDINDO 0,05X5X500MM (INFANTIL)	CAIXA	150		
182.	MICRO MOTOR AUTOCLAVAVEL; ACIMA DE 20.000RPM; QUE TENHA TUBULACAO DE ÁGUA TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO DO MICRO MOTOR.	UNIDADE	30		
183.	MATRIZ DE ACO INOX.MEDINDO 0,07X5X500MM	CAIXA	150		
184.	MOLDEIRAS PARCIAIS ADULTO PERFURADA EM ALUMINIO (Embalagem com 4 unidades. 1 lateral direita, 1 lateral esquerda + 2 giratorias)	JOGO	30		
185.	MOLDEIRAS TOTAL LISA, RASA, P/ DESDENTADO, EM INOX (Embalagem com 8 unidades)	JOGO	30		
186.	MOLDEIRAS TOTAL ADULTO PERFURADA SUPERIOR E INFERIOR EM ALUMINIO (Embalagem com 8 unidades).	JOGO	30		
187.	MEDIDOR DE ALGINATO (Embalagem com medidor de po + medidor de liquido).	KIT	10		
188.	OLEO LUBRIFICANTE PARA MICROS, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO	FRASCO	10		
189.	PASTA ENDO PTC: COMPOSICAO: PEROXIDO DE UREIA, POLISSORBATO 80 E POLIETILENOGLICOL.; FINALIDADE: AUXILIAR NA INSTRUMENTACAO DOS CANAIS RADICULARES.; APRESENTACAO: GEL NAO GORDUROSO. FRASCO DE 25G.;	FRASCO	100		
190.	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO BL	BLOCO	100		
191.	PASTA PROFILATICA SABOR TUTTI FRUTTI (BISNAGA C/ 90 G)	Bisnaga	200		
192.	PASTA PARA MOLDAGEM DE PROTESE (1 PASTA BASE E 1 PASTA ACELERADORA) SIMILAR A ZINCOENOLICA	CAIXA	100		
193.	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO (FR. C/ 20ML)	FRASCO	200		
194.	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G FR	FRASCO	60		
195.	PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA	UNIDADE	30		
196.	PINO P/ MOLDAGEM INTRA RADICULAR (PCT C/ 50 UNIDADES) similar ao pinjet	PACOTE	20		
197.	PINO P/ MOLDAGEM similar ao pinjet (PCT C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	30		
198.	PINO DE FIBRA DE VIDRO No 0,5 (CX C/ 05 UNIDADES)	CAIXA	5		
199.	PINO DE FIBRA DE VIDRO No 01, (CX C/ 05 UNIDADES)	CAIXA	5		
200.	PINCA PORTA GRAMPO	UNIDADE	30		
201.	PINCA CLINICA ODONTOLOGICA UNIVERSAL	UNIDADE	200		
202.	PINCEL MICRO BUSH (CX C/ 100) DE USO ODONTOLOGICO (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXA	300		
203.	POSICIONADOR RX ENDODONTICO ADULTO	CAIXA	30		
204.	PO FIXADOR DE DENTADURA (FR C/ 22 G)	KIT	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

205.	POSICIONADOR RX ADULTO (PARA EXECUCAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS. CAIXA CONTENDO 01 POSICIONADOR POSTERIOR SUPEIOR DIREITO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR POSTERIOR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 01 ANTERIOR SUPERIOR / INFERIOR E 01 POSICIONADOR INTERPROXIMAIS (BITE -WING), 03 DISPOSITIVO PARA MORDER E 01 POTE AUTOCLAVAVEL.	KIT	200		
206.	POSICIONADOR RX INFANTIL (PARA EXECUCAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS. CAIXA CONTENDO 01 POSICIONADOR POSTERIOR SUPEIOR DIREITO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR POSTERIOR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 01 ANTERIOR SUPERIOR / INFERIOR E 01 POSICIONADOR INTERPROXIMAIS (BITE -WING), 03 DISPOSITIVO PARA MORDER E 01 POTE AUTOCLAVAVEL.	KIT	150		
207.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA SUTURA UN	UNIDADE	150		
208.	PINCEL PELO DA MARTA, REDONDO No 302-20	UNIDADE	40		
209.	PONTAS PARA SERINGAS CENTRIX ANTERIOR	UNIDADE	150		
210.	PONTAS PARA SERINGAS CENTRIX POSTERIOR	UNIDADE	150		
211.	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	150		
212.	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	100		
213.	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UNIDADE	150		
214.	PONTAS DE PROF. AVULSAS PARA RASPAGEM SUBGENGIVAL COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO DAB, KAVO	UNIDADE	150		
215.	PULVERIZADOR MANUAL, CAPACIDADE 500 A 550 ML	UNIDADE	80		
216.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NASCORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

217.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2: RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		
218.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		
219.	REGUA MILIMETRADA ENDODONTICA	UNIDADE	20		
220.	REGUA FOX PARA PROTESE	UNIDADE	10		
221.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAOADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL	UNIDADE	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

222.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL(DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		
223.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5: RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		
224.	REVELADOR PARA RX DENTAL (FR. COM 475ML)	FRASCO	900		
225.	SELANTES SULCOS /CICATRICULAS E FISURAS, FOTOPOLIMERIZAVEIS	FRASCO	150		
226.	SILICONE DE CONDENSACAO DENSO (1KG)	KILO	60		
227.	SILICONE DE CONDENSACAO FLUIDO 120G	BISNAGA	60		
228.	SONDA ENDODONTICA DE METAL No 16.	UNIDADE	50		
229.	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM PVC ATOXICO, NAO RECICLADO, COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVES DE BUTANANA, TAMANHO MINIMO DE 13 CM, FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDACAO; L (PCT C/ 40 UN.) COLORIDO. PCT.	PACOTE	1.300		
230.	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ODONTO, FORMA DE APRESENTACAO: GAS REFRIGERADO A -50 GRAUS CELSIUS; SABOR MENTOLADO (FRASCO COM 200ML)	FRASCO	50		
231.	TRICRESOL FORMALINA	FRASCO	100		
232.	TAMBOREU DE PLASTICO PARA LIMAS	UNIDADE	150		
233.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA EXCLUSIVO ME/EPP 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA. TAMBEM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS.	Bisnaga	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

234.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA - ANESTESICO INJETAVEL LOCAL: ANESTESICO INJETAVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA, 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTACAO: CAIXAS COM 50 TUBETES. EXCLUSIVO (MEPP)	Bisnaga	150		
235.	CREME DENTAL COM FLUOR, BISNAGA C/ 90 GR (MEPP)	Bisnaga	20.000		
236.	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS(MEPP)	UNIDADE	13.750		
237.	ESCOVA DENTA INFANTIL, CERDAS MACIAS(MEPP)	UNIDADE	8.750		
238.	ACRILICO COR 66 MINIMO 78 A 80 G ER	FRASCO	100		
239.	ACRILICO COR 67 PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	80		
240.	SILICONE DE CONDENSACAO CATALIZADOR MÍN. 50G	BISNAGA	60		
241.	SUGADOR CIRURGICO DE PLASTICO DESCARTAVEL (CX COM 20 UNIDADES)	CAIXA	150		
242.	SOLUCAO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (FR. DE 500 ML)	FRASCO	250		
243.	CONE ACESSORIO M = R2	CAIXA	200		
244.	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO (Embalagem c/ 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidroxido de calcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.) Similar a calen KIT	KIT	100		
245.	PLACA DE VIDRO POLIDA 150 X 80 X 10MM	UNIDADE	300		
246.	CONE ACESSORIO MF = R1	CAIXA	200		
247.	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO/LIQ (FR.C/38G E ELIGUIDO C/15ML)	KIT	100		
248.	LIMA K No 35 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
249.	BROCA PARA CONTRA ANGULO ESFERICA No 02	UNIDADE	200		
250.	BROCA PARA CONTRA ANGULO ESFERICA No 04	UNIDADE	200		
251.	BROCA PEDRA ARKANSAS PARA POLIMENTO DE RESINA LONGA	UNIDADE	200		
252.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1112	UNIDADE	200		
253.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1016	UNIDADE	200		
254.	BROCA PEDRA ARKANSAS PARA POLIMENTO DE RESINA CURTA	UNIDADE	200		
255.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. DE 25MM/BRANCA APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06(SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S2.	CAIXA	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

256.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA - EXCLUSIVO ME/EPP COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, SX/19MM/METALICA. EXCLUSIVO (MEPP).	CAIXA	100		
257.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S1, DE 21MM/ROXA	CAIXA	100		
258.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA EXCLUSIVA ME/EPP ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F2, DE 25MM/VERMELHA. EXCLUSIVA(MEPP).	CAIXA	100		
259.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA.DE 25MM/VERMELHA APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F2, DE 25MM/VERMELHA.	CAIXA	300		
260.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F1, DE 25MM.	CAIXA	400		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

261.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. DE 25MM/AZUL LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F3, DE 25MM/AZUL	CAIXA	300		
262.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. SX/19MM/METALICA LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS.	CAIXA	300		
263.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, S1, DE 25MM/ROXA LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S1, DE 25MM/ROXA.	CAIXA	300		
264.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA - EXCLUSIVO ME/EPP COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06(SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S2, DE 25MM/BRANCA.	CAIXA	300		
265.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 SEIS INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S2, DE 21MM	CAIXA	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

266.	LIMA ENDODONTICA, TIPO:ROTATORIA EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXAS POLIESTILENO COM 6 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F1, 21 MM.	CAIXA	150		
267.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F2/ 21MM, VERMELHA	CAIXA	100		
268.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 6 INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F3, DE 21 MM.	CAIXA	100		
269.	FILME ADULTO DE POLIESTER COM EMULSAO FOTOSSENSIVEL.DE VELOCIDADE E, EMBALADO EM INVOLOCRO DE VINIL, COM DIMENSOES DE 31X41 MM, TAMBEM CONHECIDO COMO TAMANHO 2; APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 150 PELICULAS	CAIXA	300		
270.	ARCO DE YONG DE PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO DENTAL	UNIDADE	30		
271.	BROCAS ENDO Z 219 (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
272.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 3195	UNIDADE	200		
273.	COLHER DE DENTINA No 05	UNIDADE	200		
274.	FIO DE ACO PARA EXPLINTAGEM No 08 MM ROLO COM 50 GRAMAS	ROLO	4		
275.	LIMA K No 45 X 25MM (CX COM 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
276.	LIMA K No 10 X 25 MM (CX COM 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
277.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1342	UNIDADE	200		
278.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA, 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTACAO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	Bisnaga	450		
279.	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULACAO DE IONOMERO	UNIDADE	100		
280.	CONE DE GUTA SECUNDARIO XF (R7) 28MM	CAIXA	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

281.	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: F2 - 28MM; APRESENTAÇÃO: CAIXA INDIVIDUAL.	CAIXA	200		
282.	AGRILICO COR 69 PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	100		
283.	LIMA ENDODONTICA, TIPO ROTATORIA EM NIQUEL TITÂNIO DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA ELETRO POLICA - S2 25 MM BRANCA - EXCLUSIVA ME/EPP APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS)	CAIXA	300		
284.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL- TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA - S1, DE 25MM/ROXA - EXCLUSIVO ME/EPP COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06(SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS.	CAIXA	100		
285.	LIMA ENDODONTICA - S1, DE 21MM/ROXA - EXCLUSIVO ME/EPP TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL- TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS,	CAIXA	100		
286.	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UNIDADE	10		
287.	CANETA A. R. COM SPRAY TRIPLO CONVENCIONAL, CORPO EM METAL; QUE NAO UNA O AR DO SPRAY COM ÁGUA NO CORPO DA CANETA; QUE VENHA COM ROTOR BALANCEADO E TAMPA DO SPRAY, COMPATIVEL COM CADEIRA DABI E KAVO.	UNIDADE	30		
288.	CONTRA ANGULO COM TUBULACAO DE ÁGUA INTERNA NO CORPO DO MICRO MOTOR E MANGUEIRA SOMENTE NO CORPO DO CONTRA ANGULO. COMPATIVEL COM MICRO MOTOR DABI E KAVO.	UNIDADE	30		
289.	COMPRESSOR (COM FILTRO DE AR) - QUE OPERE ATE 2 CONSULTORIOS; COMPRESSOR DE 10 PES; HORIZONTAL; RESERVATORIO DE 100 LITROS; LUBRIFICADO OU ISENTO DE OLEO; VOLTAGEM 110 V E 220 V; BAIXO NIVEL DE RUÍDO.	UNIDADE	7		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

290.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTA DE CADEIRA/EQUIPO/REFLETOR/CUSPIDEIRA. EVESTIDA EM PVC. TODAS AS ENTRADAS DE LIGACOES DEVERAO SER NA BASE DA CADEIRA. TODAS AS MANGUEIRAS DA CUSPIDEIRA SEJAM TOTALMENTE EMBUTIDAS DENTRO DO EQUIPAMENTO, DESDE A CUSPIDEIRA ATE A BASE DA CADEIRA. QUE TENHA TODAS AS FUNCOES DA CADEIRA E EQUIPO NO PEDAL, ACIONAMENTO DE PISAR. O ACIONAMENTO DO EQUIPO DEVERA SER NO MESMO PEDAL DA CADEIRA. A CADEIRA DEVERA TER O ACIONAMENTO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA NO PEDAL COM TIMER REGULAVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROFISSIONAL. A CADEIRA DEVERA TER DISPOSITIVO PARA QUE O PROFISSIONAL CONSIGA PROGRAMA-LA DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E NAO PROGRAMADA DE FABRICA. O EQUIPO DEVERÁ TER SUPORTE INJETADO (MOLDADO) DIRETAMENTE NA TAMPA DO MESMO, ASSIM ELIMINANDO PONTOS DE CONTAMINACAO. RESERVATORIO DE ÁGUA DEVERA CONTER VALVULA DE SEGURANCA E QUE ELE SEJA INSTALADO NA PARTE INFERIOR DA UNIDADE AUXILIAR, ASSIM ELIMINANDO RISCOS DE ACIDENTES. A PARTE DA CADEIRA ONDE SERA FEITA TODAS AS LIGACOES DEVERA SER DE LIVRE ACESSO E NAO APENAS UM FURO, O QUE DIFICULTA MUITO O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA HORA DA MONTAGEM E MANUTENCAO	UNIDADE	50		
291.	MOCHO COM ENCOSTO A GAS, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM PVC E COM PEDESTAL CROMADO	UNIDADE	20		
292.	APARELHO AMALGAMADOR USO ODONTOLOGICO COM FUNCAO: TRITURACAO EM CAPSULA - TIPO DE VISOR: DIGITAL; POTENCIA: DE APROXIMADAMENTE 320 WATTS; TEMPORIZADOR: VARIAVEL DE 0 A 30 SEGUNDOS; TENSÃO: 110/220 OU SISTEMA BIVOLT; ESTRUTURA: POLIURETANO; FREQUENCIA: 60HZ;)	UNIDADE	10		
293.	APARELHO ROTATORIO APARELHO ELETRO-MECANICO PARA INSTRUMENTACAO ROTATORIA POR MEIO DE LIMAS DE NIQUEL-TITANIO, COM VELOCIDADE REGULAVEL NUMA ESCALA ENTRE 200 E 950 RPM, PARA ATE 9 LIMAS; TORQUE VARIAVEL ENTRE 0,2 A 6,0 N.cm (NEWTON. CM). DEVERA APRESENTAR MECANISMO DE REVERSAO COM OPCOES AUTOMATICA E SEMI-AUTOMATICA, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, CONTRA-ANGULO COM REDUCAO DE 16:1, COM BOTAO LIGA-DESLIGA, ALEM DE UM SUPORTE PARA O MESMO. POSSUIR NOVE PROGRAMAS AJUSTAVEIS. DEVERA ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES E RECARREGADOR. COMPATIVEL COM LIMAS SX, S1, S2, F1,F2,F3,F4,F5,F6.	UNIDAD	3		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

294.	APARELHO DE ULTRASSOM APARELHO COM JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM CERAMICA CONJUGADO, COM CHAVE SELETORA DE POTENCIA COM 3 POSICOES, VALVULA DE RETENCAO QUE IMPEDE O REFLUXO DO BICARBONATO PARA O INTERIOR DO APARELHO, RESERVATORIO DE PO EM ALUMINIO E VALVULA REGULADORA DE PRESSAO. DEVE POSSUIR 4 NIVEIS DE ROTACAO DA BOMBA PERISTALTICA. USADO PARA REMOCAO DE TARTARO.	UNIDADE	15		
295.	SACA PROTESE (KIT COM UM SACA PROTESE + CINCO PONTAS)	KIT	10		
296.	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, ALIMENTACAO: 93V - 260V 10% FREQUENCIA: 50/60 HZ POTENCIA: 15 VA FUSIVEL: 1 A FONTE DE LUZ AZUL: 1 LED (LIGHT EMITING DIODES) MEIO ATIVO: SEMICONDUTOR (INGAN) COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM A 600 NM DISPLAY PADRAO NUMERICO 7 SEGMENTOS TIMER: 10, 20, 40, 60, 80 E 90 SEGUNDOS SONORIZADOR DE TEMPO: UM "BIP" CURTO A CADA 10 SEGUNDOS E 5 "BIPS" APOS O TERMINO DE 90 SEGUNDOS ACIONAMENTO: ATRAVES DOS BOTOES NA CANETA, ACIONAMENTO/INTERRUPCAO DO LED E AJUSTE DO TEMPO DE ATIVACAO.	UNIDAD	15		
297.	ESCULPIDOR DE EVANS NUM. 01 ESCULPIDOR DE EVANS NUM. 01.	UNIDADE	200		
298.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. (ME/EPP) LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F3, DE 25MM/AZUL. (ME/EPP)	CAIXA	100		

**1- VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) DIAS.

**2 LOCAL ENTREGA DOS PRODUTOS:** Almoxarifado/SEMUSA - Rua Prof. Raimundo Nonato Pinto nº 123, bairro: centro, CEP: 34.505-620 - Sabará (MG), de segunda a sexta feira no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Agendar pelo telefone: (31) 3674-2858. (Dionílio).

**3- ENTREGA DOS MATERIAIS:** A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a necessidade do município. O prazo para a entrega dos materiais será de 10 dias contados a



partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

**4 - DA FISCALIZAÇÃO:** O órgão responsável pela fiscalização da entrega do objeto será a Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora Ana Maria Lopes da Fonseca, Supervisora de Custos, Matrícula 8.832.

**5- CONTATOS:** Fone: (31) 3672-7710 - e-mail:fundomunicipal@sabara.mg.gov.br

**6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal/fatura

**7 – VALIDADE DOS MATERIAIS:** Para os itens que têm controle de validade, o prazo mínimo exigido será de 1 (um) ano a partir do mês de entrega.

**8- AMOSTRAS DOS MATERIAIS:** Deverá ser apresentada amostra dos seguintes itens do termo de referência: 53-55, 62, 64, 92-96, 99-103, 105-108, 114, 176-179, 236-237, 247, 279, 287-288.

**9- ITENS QUE DEVERÃO SEREM DA MESMA MARCA:** Os itens 58 e 59 deste Edital deverão ser da mesma marca.



**ANEXO II – TABELA “A”**  
**RESTRITA ME/EPP**

Itens	DESCRIÇÃO	U/MED.	Quant	VI. Ut.	VL. Total
1.	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE	UNIDADE	20		
2.	ADESIVO UNIVERSAL PARA ESMALTE E DENTINA FOTOATIVADO, MONOCOMPONENTE, QUE LIBERE FLUOR, CONTENHA OS SOLVENTES PROPANONA E ETANOL E POSSUA ATIVADOR PARA A CURA DUAL, QUE PODERA SER ADQUIRIDO A PARTE; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 4 ML	FRASCO	400		
3.	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA COM CANULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM), QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200		
4.	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA ESTERILIZADA, LONGA, COM CANULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27G (0,4MM), QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120		
6.	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL 3% SEM VASO-CONSTRITOR COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CAIXA	200		
7.	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA - POTE SABOR PINACOLADA MENTA OU TUTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: POTE COM 12 GRAMAS.	FRASCO	300		
8.	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL (pct c/ 3 seringas C/2,5ML cada).	PACOTE	300		
9.	AMALGAMA CAPSULADO COM I PORÇÃO - CAPSULA CONTENDO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, MERCÚRIO NA PROPORÇÃO 1:1; ISENTA DE ZINCO E ISENTA DA FASE GAMA II, COM SELO DE CERTIFICADO DA ADA, APRESENTAÇÃO - FRASCO C/ 500 CAPSULAS.	FRASCO	40		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

10.	ALGINATO ELASTICO AROMA MENTA COR VERDE, TEMP. MISTURA 30S, TEMPO TRAB.1M E 10S, PERMANENCIA NA BOCA 1 M, TEMPO PRESA 23o 2M10S, RECUPERACAO ELASTICA 98%, DEFORMACAO PERMANENTE 11,7%, RESISTENCIA A COMPRESSAO 1,2 MPA. (PCT 500g).	PACOTE	240		
11.	AMALGAMA CAPSULADO COM 2 PORCOES CAPSULA CONTENDO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, MERCURIO NA PROPORCAO 1:1; ISENTA DE ZINCO E ISENTA DA FASE GAMAI, COM SELO DE CERTIFICACAO DA ADA; APRESENTACAO: FRASCOS C/500 CAPSULAS.	FRASCO	40		
12.	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO (PORTA DYCAL).	FRASCO	100		
13.	ALAVANCA SELDIN No 01 DIREITA (BANDEIRINHA	UNIDADE	100		
14.	ALAVANCA SELDIN No 01 ESQUERDA (BANDEIRINHA)	UNIDADE	100		
15.	ALAVANCA SELDIN No 02 (SETA)	UNIDADE	100		
16.	ALAVANCA RETA, ADULTO (304) SIMILAR A QUINELATO	UNIDADE	150		
17.	ACRILICO AUTO. LIQUIDO (FR.120 ML)	FRASCO	100		
18.	ACRILICO AUTO. ROSA PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	100		
19.	ACRILICO AUTO INCOLOR PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	100		
20.	ACRILICO COR 61 PO MINIMO 78 A 80G	UNIDADE	100		
21.	ACRILICO COR 62 PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	100		
22.	ACRILICO COR 65 PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	80		
23.	ACRILICO (RESINA P/ PREENCH. NUCLEO, PO E LÍQUIDO (FRASCO COM 28G PO E 28 ML LIQUIDO) TIPO DURALAY	KIT	80		
24.	BICARBONATO DE SODIO PO P/ PROFILAXIA ENVELOPES COM 40 GRS)	ENVELOPE	1.000		
25.	BROCA ZECRYA CONICA No 199Z (PARA CIRURGIA)	UNIDADE	200		
26.	BROCA ENDO Z 152 (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
27.	BROCA PARA CONTRA ANGULO ESFERICA No 06	UNIDADE	200		
28.	BROCA PARA CONTRA ANGULO ESFERICA No 08	UNIDADE	200		
29.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 245	UNIDADE	200		
30.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 330	UNIDADE	200		
31.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 699	UNIDADE	200		
32.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1011	UNIDADE	200		
33.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No1016 HL	UNIDADE	200		
34.	BROCA P/ ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1012	UNIDADE	200		
35.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1032	UNIDADE	200		
36.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1042	UNIDADE	200		
37.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1557	UNIDADE	700		
38.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1558	UNIDADE	700		
39.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 2135	UNIDADE	200		
40.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 2136	UNIDADE	200		
41.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 2215	UNIDADE	200		
42.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 3071	UNIDADE	200		
43.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 3193	UNIDADE	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

44.	BROCAS PARA PROTESE: (KIT C/ 8 BROCAS P/ POLIMENTO RESINA ACRILICA PROTESE + MAXICUT E MINECUT)	KIT	10		
45.	BROCA CONTRA-ANGULO LARGO/PEESO No 02 X28MM PARA PROTESE	UNIDADE	50		
46.	BROCA CONTRA-ANGULO LARGO/PEESO No 03 X 28MM (PARA PROTESE)	UNIDADE	50		
47.	BROCA CONTRA-ANGULO LARGO/PESO No 04 X 28 MM (PARA PROTESE)	UNIDADE	50		
48.	BROCA CONTRA - ANGULO GATES GLIDEN No 2 X 28MM (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
49.	BROCA CONTRA - ANGULO GATES GLIDEN No 3 X 28 MM (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
50.	BROCA CONTRA - ANGULO GATES GLIDEN No 4 X 28 MM (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
51.	CARIOSTATICO 12%	FRASCO	100		
52.	CABO P/ ESPELHO ODONTOLOGICO No 05	UNIDADE	100		
53.	CIMENTO TEMPORARIO P/ OBTURACOES PROVISORIAS PRONTO PARA USO SEM EUGENOL, QUE ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA (SIMILAR A COLTOSOL) AMOSTRA	POTE	300		
54.	CIMENTO ENDODONTICO LIQUIDO	FRASCO	150		
55.	CIMENTO ENDODONTICO PO	FRASCO	150		
56.	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (CX C/ 1 TUBO PASTA BASE 13G + 1 TUBO CATALISADOR 11G (SIMILAR AO DYCAL)	FRASCO	300		
57.	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL (1 TUBO PASTA BASE C/90G +1 TUBO DE CATALISADOR C/ 90 G	KIT	300		
58.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDA 10 ML (PO E LIQUIDO DA MESMA MARCA)	FRASCO	150		
59.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO 28 G (PO E LIQUIDO DA MESMA MARCA)	FRASCO	150		
60.	CIMENTO OXIDO DE ZINCO PARA REST. PROVISORIA(FR.C/50G)	FRASCO	300		
61.	CIMENTO MTA (BASE 18G + CATALISADOR 12G)	KIT	150		
62.	CIMENTO IONOMERO CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACOES, QUIMICAMENTE ATIVADO, ACIDO/BASE, RADIOPACO PELA ACAO DO ESTRONCIO, PÓ CONTENDO ACIDO POLI ACRILICO DESIDRATADO E LIQUIDO CONTENDO ACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO. QUE PROMOVA A LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR; APRESENTACAO: CAIXA COM 10G DE PO DE COR UNIVERSAL A3 + 8ML DE LIQUIDO, 1 COLHER MEDIDORA PARA PO E 1 BLOCO DE ESPATULACAO.	KIT	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

63.	CIMENTO IONOMERO ART: CIMENTO IONOMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL PARA USO NA TÉCNICA ART. O PRODUTO ESPECÍFICO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES. DEVERÁ PROMOVER ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. PRODUTO QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO, PO CONTENDO ÁCIDO POLI ACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLI ACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; QUE PROMOVA LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLUOR; APRESENTAÇÕES: (1)-CAIXA COM 10G DE PO DE COR UNIVERSAL A3 + 8ML DE LÍQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO OU (2)- CAIXA COM 12,5G DE PO DE COR UNIVERSAL A3 + 8,5ML DE LÍQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO	FRASCO	250		
64.	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO PARA RESTAURAÇÃO E FORRAMENTOS, FOTOATIVADO, COM CURA TRIPLA, RADIOPACO, INDICADO PARA TODAS AS CLASSES EM DENTES DECÍDUOS E PERMANENTES; CORES A1 OU A3; APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 5G DE PO, 2,5ML DE LÍQUIDO, 2,5 DE PRIMER, 5 ML DE ALPHA BOND LIGHT PARA USO COMO GLAZEADOR, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	KIT	50		
65.	CONE DE GUTA SECUNDÁRIO FF (R8) 28MM	CAIXA	200		
66.	CONE ACESSÓRIO FM = R4	CAIXA	200		
67.	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: F1 - 28MM; APRESENTAÇÃO: CAIXAS INDIVIDUAIS	CAIXA	200		
68.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MCSPADDEN USO ODONTO - MATÉRIA PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL; NÚMERO/TAMANHO/COR: NÚMERO 60; 25MM; COR AZUL	CAIXA	200		
69.	COMPASSO DE WILLIS	CAIXA	10		
70.	CERA 07 CAIXA COM 1 - 8 LÂMINAS	CAIXA	100		
71.	CERA UTILIDADE CAIXA COM 05 LÂMINAS.	CAIXA	50		
72.	CIMENTO RESINOSO (PARA CIMENTAÇÃO DO CEROMERO) KIT COM 2,5g DE BASE (Cor U) + 2,5g DE CATALISADOR. COR: (UNIVERSAL).	KIT	50		
74.	CREME DENTAL SEM FLUOR, BÍSNAGA C/ 50 GRAMAS	UNIDADE	10.000		
75.	COLGADURA EM AÇO INOX (GRAMPO PARA RADIOGRAFIA)	UNIDADE	200		
76.	CONDENSADOR DE LUCAS 030 (C/ PONTA DUPLA)	UNIDADE	50		
77.	CONDENSADOR ODUS DE DEUS INOX No. 1	UNIDADE	50		
78.	CONDENSADOR ODUS DE DEUS INOX No.2	UNIDADE	50		
79.	CONDENSADOR ODUS DE DEUS INOX No. 3	UNIDADE	50		
80.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK No 01 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
81.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK DE No 02 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

82.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK DE No 03 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
83.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK DE No 04 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
84.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK No 05 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
85.	COLAGENO/LIOFILIZADO/CICATRIZANTE/ESPONJ/HEM OST CX C/40 UN)	CAIXA	300		
86.	CURETA DE GRACEY EM INOX 1/2	UNIDADE	100		
87.	CURETA DE GRACEY EM INOX 3/4	UNIDADE	100		
88.	CURETA DE GRACEY EM INOX 5/6	UNIDADE	100		
89.	COND.DENTINA P/ IONOM VIDRO.COMP. ACIDO POLIAC.GLICERINA, AEROSIL200, DE METILENO, ÁGUA DEION. FR. DE 10ML	FRASCO	200		
90.	DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESIDUOS DO SISTEMA DE EVACUACAO (FR DE 1 LITRO)	LITRO	100		
91.	DETERGENTE MULTENZIMATICO PARA PRE - LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS (FR DE 1 LITRO)	LITRO	100		
92.	DENTES PARA PROTESE COR 62 No 266 SUPERIOR / INFERIOR	CARTELA	10		
93.	DENTES PARA PROTESE COR 66 No 266 SUPERIOR / INFERIOR	CARTELA	10		
94.	DENTES PARA PROTESE COR 69 No 266 SUPERIOR/ INFERIOR	CARTELA	10		
97.	ESCOVA DE PLASTICO PARA LAVAR CUSPIDEIRA, ARREDONDADA, CERDAS MACIAS CABO ALONGADO DE 15 A 20CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	50		
98.	ESTILETE CORPO DE ACO LÂMINA DE 12 MM	UNIDADE	10		
99.	ESPATULA DUPLA No 7 P/ CERA	UNIDADE	30		
100.	ESPATULA DUPLA No 31 P/ CERA	UNIDADE	30		
101.	ESPATULAS SIMPLES No 36	UNIDADE	30		
102.	ESPATULA METALICA FLEXIVEL ENDODONTICA	UNIDADE	50		
103.	ESCULPIDOR HOLLEMBACK DUPLO EM INOX 3S	UNIDADE	200		
104.	ESPELHO CLINICO PLANO No 05	UNIDADE	500		
105.	ESPAÇADOR AMARELO 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
106.	ESPAÇADOR VERMELHO 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
107.	ESPAÇADOR AZUL 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
108.	DTA TRISSODICO (FR. C/ 20ML) FR	FRASCO	150		
109.	EUCALIPTOL (SOLVENTE DE GUTTA PERCHA (FR C/10 ML)	FRASCO	150		
110.	EUGENOL (FR.C/20ML)	FRASCO	150		
111.	EXTIRPA NERVO VERMELHO 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	UNIDADE	200		
112.	EXTIRPA NERVO AZUL 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	UNIDADE	200		
113.	EXTIRPA NERVO AMARELO 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	UNIDADE	200		
114.	FIXADOR PARA RX DENTAL (FRASCO C/ 475ML)	FRASCO	900		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

115.	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNIDADE	200		
116.	FIO RETRATOR GENGIVAL NAO IMPREGNADO No 0. TIPO RETRAFLEX, ULTRAPAK OU PRORETRACT. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 250 CM.	CAIXA	100		
117.	FIO DE ACO PARA ESPLINTAGEM No 0,5 MM ROLO COM 50 GRAMAS	ROLO	4		
118.	FORMOCRESOL (FR C/10ML)	FRASCO	150		
119.	FILME RX INFANTIL DE POLIESTER COM EMULSAO FOTOSSENSIVEL DE VELOCIDADE E, EMBALADO EM INVOLOCRO DE VINIL COM DIMENSAO 22 X 35: CAIXA CONTENDO 150 PELICULAS.	CAIXA	150		
120.	FILME DE PVC ESTICAVEL TRANSPARENTE, ROLO COM TRILHO 40MM X 300 M	ROLO	100		
121.	FLUOR GEL (FRASCO / 20ML)	FRASCO	250		
122.	CURETA MACALL No 10-1, DE ACO INOX GRAMPO PARA ISOLAMENTO No201	UNIDADE	200		
123.	GRAMPO JACARE COM CORDAO	UNIDADE	50		
124.	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO (PCT.C/1K)	KILO	150		
125.	GESSO PEDRA TIPO IV (PCT.C/1K)	KILO	150		
126.	GEL ENZIMATICO PARA REMOCAO ATRUMATICA DE CARIE, A BASE DE PAPAINA COM CONCENTRACAO DE 30.000u/mg 10% (Bisnaga com 3ml)	BISNAGA	50		
127.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO No201	UNIDADE	50		
128.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO No202	UNIDADE	50		
129.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No206	UNIDADE	50		
130.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No207	UNIDADE	50		
131.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No208	UNIDADE	50		
132.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No209	UNIDADE	50		
133.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No211	UNIDADE	50		
134.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No212	UNIDADE	50		
135.	GRAMPO P/ISOLAMENTO NoW8A	UNIDADE	50		
136.	GODIVA BASTAO PARA IMPRESSOES EM MONTAGEM DE PROTESE (CX C/ 15 BASTOES)	CAIXA	50		
137.	HIDROXIDO DE CALCIO EM PO - PA (FR. C/ 10G)	FRASCO	150		
138.	HIPOCLORITO DE SODIO 5% (FR. C/ 1000ML)	LITRO	100		
139.	LIMA K No 08 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
140.	LIMA K No 06 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
141.	LIMA K No 10 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
142.	LIMA K No 15 X 21MM (CX C/ 06 UNIDADES)	CAIX	150		
143.	LIMA K No 20 X 21MM (CX C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
144.	LIMA K No 25 X 21MM (CX COM 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
145.	LIMA K No 30 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
146.	LIMA K No35 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
147.	LIMA K No 40 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
148.	LIMA K No 06 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
149.	LIMA K No 08 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
150.	LIMA K No 15 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	UNIDADE	150		
151.	LIMA K No 20 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
152.	LIMA K No 25 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
153.	LIMA K No 30 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
154.	LIMA K No 40 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

155.	LIMA K No 50 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
156.	LIMA K No 55 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
157.	LIMA K No 60 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
158.	LIMA K No 70 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
159.	LIMA K No 80 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
160.	LIMA K No 06 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
161.	LIMA K No 08 X 31 MM (CX C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
162.	LIMA K No 10 X 31 MM (CX C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
163.	LIMA K No 15 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
164.	LIMA K No 20 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
165.	LIMA K No 25 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
166.	LIMA K No 30 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
167.	LIMA K No 35 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
168.	LIMA K No 40 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
169.	LIMA K No 45 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
170.	LIMA K No 50 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
171.	LIMA K No 55 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
172.	LIMA K No 60 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
173.	LIMA K No 70 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
174.	LIMA K No 80 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
175.	LENCOL DE BORRACHA ODONTO.AROMATIZADO 14X14 CM (CX.26UN)	CAIXA	300		
176.	LUVA CIRURGICA (ENV. CONTENDO 01 PAR DE LUVAS ESTEREIS). TAMANHO 6,5	PAR	400		
177.	LUVA CIRURGICA (ENV. CONTENDO 01 PAR DE LUVAS ESTEREIS). TAMANHO 7,0	PAR	400		
178.	LUVA CIRURGICA (ENV. CONTENDO 01 PAR DE LUVAS ESTEREIS). TAMANHO 7,5	PAR	400		
179.	LUVA CIRURGICA (ENV. CONTENDO 01 PAR DE LUVAS ESTEREIS). TAMANHO 8,0	PAR	400		
180.	LAPIS COPIA P/DELIMITACAO DE REBORDO DO MOLDE DE PROTESE (CX C/ 12)	CAIXA	2		
181.	MATRIZ DE ACO INOX.MEDINDO 0,05X5X500MM (INFANTIL)	CAIXA	150		
182.	MICRO MOTOR AUTOCLAVAVEL; ACIMA DE 20.000RPM; QUE TENHA TUBULACAO DE ÁGUA TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO DO MICRO MOTOR.	UNIDADE	30		
183.	MATRIZ DE ACO INOX.MEDINDO 0,07X5X500MM	CAIXA	150		
184.	MOLDEIRAS PARCIAIS ADULTO PERFURADA EM ALUMINIO (Embalagem com 4 unidades. 1 lateral direita, 1 lateral esquerda + 2 giratorias)	JOGO	30		
185.	MOLDEIRAS TOTAL LISA, RASA, P/ DESDENTADO, EM INOX (Embalagem com 8 unidades)	JOGO	30		
186.	MOLDEIRAS TOTAL ADULTO PERFURADA SUPERIOR E INFERIOR EM ALUMINIO (Embalagem com 8 unidades).	JOGO	30		
187.	MEDIDOR DE ALGINATO (Embalagem com medidor de po + medidor de liquido).	KIT	10		
188.	OLEO LUBRIFICANTE PARA MICROS, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO	FRASCO	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

189.	PASTA ENDO PTC: COMPOSICAO: PEROXIDO DE UREIA, POLISSORBATO 80 E POLIETILENOGLICOL.; FINALIDADE: AUXILIAR NA INSTRUMENTACAO DOS CANAIS RADICULARES.; APRESENTACAO: GEL NAO GORDUROSO. FRASCO DE 25G.;	FRASCO	100		
190.	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO BL	BLOCO	100		
191.	PASTA PROFILATICA SABOR TUTTI FRUTTI (BISNAGA C/ 90 G)	Bisnaga	200		
192.	PASTA PARA MOLDAGEM DE PROTESE (1 PASTA BASE E 1 PASTA ACELERADORA) SIMILAR A ZINCOENOLICA	CAIXA	100		
193.	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO (FR. C/ 20ML)	FRASCO	200		
194.	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G FR	FRASCO	60		
195.	PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA	UNIDADE	30		
196.	PINO P/ MOLDAGEM INTRA RADICULAR (PCT C/ 50 UNIDADES) similar ao pinjet	PACOTE	20		
197.	PINO P/ MOLDAGEM similar ao pinjet (PCT C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	30		
198.	PINO DE FIBRA DE VIDRO No 0,5 (CX C/ 05 UNIDADES)	CAIXA	5		
199.	PINO DE FIBRA DE VIDRO No 01, (CX C/ 05 UNIDADES)	CAIXA	5		
200.	PINCA PORTA GRAMPO	UNIDADE	30		
201.	PINCA CLINICA ODONTOLOGICA UNIVERSAL	UNIDADE	200		
202.	PINCEL MICRO BUSH (CX C/ 100) DE USO ODONTOLOGICO (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXA	300		
203.	POSICIONADOR RX ENDODONTICO ADULTO	CAIXA	30		
204.	PO FIXADOR DE DENTADURA (FR C/ 22 G)	KIT	50		
205.	POSICIONADOR RX ADULTO (PARA EXECUCAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS. CAIXA CONTENDO 01 POSICIONADOR POSTERIOR SUPEIOR DIREITO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR POSTERIOR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 01 ANTERIOR SUPERIOR / INFERIOR E 01 POSICIONADOR INTERPROXIMAIS (BITE -WING), 03 DISPOSITIVO PARA MORDER E 01 POTE AUTOCLAVAVEL.	KIT	200		
206.	POSICIONADOR RX INFANTIL (PARA EXECUCAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS. CAIXA CONTENDO 01 POSICIONADOR POSTERIOR SUPEIOR DIREITO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR POSTERIOR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 01 ANTERIOR SUPERIOR / INFERIOR E 01 POSICIONADOR INTERPROXIMAIS (BITE -WING), 03 DISPOSITIVO PARA MORDER E 01 POTE AUTOCLAVAVEL.	KIT	150		
207.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA SUTURA UN	UNIDADE	150		
208.	PINCEL PELO DA MARTA, REDONDO No 302-20	UNIDADE	40		
209.	PONTAS PARA SERINGAS CENTRIX ANTERIOR	UNIDADE	150		
210.	PONTAS PARA SERINGAS CENTRIX POSTERIOR	UNIDADE	150		
211.	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	150		
212.	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

213.	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UNIDADE	150		
214.	PONTAS DE PROF. AVULSAS PARA RASPAGEM SUBGENGIVAL COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO DAB, KAVO	UNIDADE	150		
215.	PULVERIZADOR MANUAL, CAPACIDADE 500 A 550 ML	UNIDADE	80		
216.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NASCORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		
217.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2: RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		
218.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		
219.	REGUA MILIMETRADA ENDODONTICA	UNIDADE	20		
220.	REGUA FOX PARA PROTESE	UNIDADE	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

221.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL	UNIDADE	200		
222.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL(DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		
223.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3.5: RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		
224.	REVELADOR PARA RX DENTAL (FR. COM 475ML)	FRASCO	900		
225.	SELANTES SULCOS /CICATRÍCULAS E FISURAS, FOTOPOLIMERIZAVEIS	FRASCO	150		
226.	SILICONE DE CONDENSACAO DENSO (1KG)	KILO	60		
227.	SILICONE DE CONDENSACAO FLUIDO 120G	BISNAGA	60		
228.	SONDA ENDODONTICA DE METAL No 16.	UNIDADE	50		
229.	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM PVC ATOXICO, NAO RECICLADO, COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVES DE BUTANANA, TAMANHO MINIMO DE 13 CM, FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDACAO; L (PCT C/ 40 UN.) COLORIDO. PCT.	PACOTE	1.300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

230.	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ODONTO, FORMA DE APRESENTACAO: GAS REFRIGERADO A -50 GRAUS CELSIUS; SABOR MENTOLADO (FRASCO COM 200ML)	FRASCO	50		
231.	TRICRESOL FORMALINA	FRASCO	100		
232.	TAMBOREU DE PLASTICO PARA LIMAS	UNIDADE	150		
233.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b> 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA. TAMBEM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS.	Bisnaga	150		
234.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA - ANESTESICO INJETAVEL LOCAL: ANESTESICO INJETAVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA, 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTACAO: CAIXAS COM 50 TUBETES. EXCLUSIVO (MEPP)	Bisnaga	150		
235.	CREME DENTAL COM FLUOR, BISNAGA C/ 90 G ( <b>MEPP</b> )	Bisnaga	20.000		
236.	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS(MEPP)	UNIDADE	13.750		
237.	ESCOVA DENTA INFANTIL, CERDAS MACIAS(MEPP)	UNIDADE	8.750		
238.	ACRILICO COR 66 MINIMO 78 A 80 G ER	FRASCO	100		
239.	ACRILICO COR 67 PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	80		
240.	SILICONE DE CONDENSACAO CATALIZADOR MIN. 50G	BISNAGA	60		
241.	SUGADOR CIRURGICO DE PLASTICO DESCARTAVEL (CX COM 20 UNIDADES)	CAIXA	150		
242.	SOLUCAO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (FR. DE 500 ML)	FRASCO	250		
243.	CONE ACESSORIO M = R2	CAIXA	200		
244.	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO (Embalagem c/ 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidroxido de calcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.) Similar a calen KIT	KIT	100		
245.	PLACA DE VIDRO POLIDA 150 X 80 X 10MM	UNIDADE	300		
246.	CONE ACESSORIO MF = R1	CAIXA	200		
247.	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO/LIQ (FR.C/38G E ELIGUIDO C/15ML)	KIT	100		
248.	LIMA K No 35 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
249.	BROCA PARA CONTRA ANGULO ESFERICA No 02	UNIDADE	200		
250.	BROCA PARA CONTRA ANGULO ESFERICA No 04	UNIDADE	200		
251.	BROCA PEDRA ARKANSAS PARA POLIMENTO DE RESINA LONGA	UNIDADE	200		
252.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1112	UNIDADE	200		
253.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1016	UNIDADE	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

254.	BROCA PEDRA ARKANSAS PARA POLIMENTO DE RESINA CURTA	UNIDADE	200		
255.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. DE 25MM/BRANCA APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06(SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S2.	CAIXA	100		
256.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA - EXCLUSIVO ME/EPP COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, SX/19MM/METALICA. EXCLUSIVO (MEPP).	CAIXA	100		
257.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S1, DE 21MM/ROXA	CAIXA	100		
258.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA EXCLUSIVA ME/EPP ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F2, DE 25MM/VERMELHA. EXCLUSIVA(MEPP).	CAIXA	100		
260.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F1, DE 25MM.	CAIXA	400		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

261.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. DE 25MM/AZUL LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F3, DE 25MM/AZUL	CAIXA	300		
263.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, S1, DE 25MM/ROXA LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S1, DE 25MM/ROXA.	CAIXA	300		
264.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA - EXCLUSIVO ME/EPP COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06(SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S2, DE 25MM/BRANCA.	CAIXA	300		
265.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 SEIS INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S2, DE 21MM	CAIXA	100		
266.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXAS POLIESTILENO COM 6 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F1, 21 MM.	CAIXA	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

267.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F2/ 21MM, VERMELHA	CAIXA	100		
268.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 6 INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F3, DE 21 MM.	CAIXA	100		
269.	FILME ADULTO DE POLIESTER COM EMULSAO FOTOSSENSIVEL.DE VELOCIDADE E, EMBALADO EM INVOLOCRO DE VINIL, COM DIMENSOES DE 31X41 MM, TAMBEM CONHECIDO COMO TAMANHO 2; APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 150 PELICULAS	CAIXA	300		
270.	ARCO DE YONG DE PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO DENTAL	UNIDADE	30		
271.	BROCAS ENDO Z 219 (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
272.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 3195	UNIDADE	200		
273.	COLHER DE DENTINA No 05	UNIDADE	200		
274.	FIO DE ACO PARA EXPLINTAGEM No 08 MM ROLO COM 50 GRAMAS	ROLO	4		
275.	LIMA K No 45 X 25MM (CX COM 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
276.	LIMA K No 10 X 25 MM (CX COM 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
277.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1342	UNIDADE	200		
279.	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULACAO DE IONOMERO	UNIDADE	100		
280.	CONE DE GUTA SECUNDARIO XF (R7) 28MM	CAIXA	200		
281.	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: F2 - 28MM; APRESENTACAO: CAIXA INDIVIDUAL.	CAIXA	200		
282.	AGRILICO COR 69 PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	100		
284.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA - S1, DE 25MM/ROXA – EXCLUSIVO ME/EPP COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06(SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS,	CAIXA	100		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

285.	LIMA ENDONDONTICA - S1, DE 21MM/ROXA - EXCLUSIVO ME/EPP TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS,	CAIXA	100		
286.	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO	UNIDADE	10		
287.	CANETA A. R. COM SPRAY TRIPLO CONVENCIONAL, CORPO EM METAL; QUE NAO UNA O AR DO SPRAY COM ÁGUA NO CORPO DA CANETA; QUE VENHA COM ROTOR BALANCEADO E TAMPA DO SPRAY, COMPATIVEL COM CADEIRA DABI E KAVO.	UNIDADE	30		
288.	CONTRA ANGULO COM TUBULACAO DE ÁGUA INTERNA NO CORPO DO MICRO MOTOR E MANGUEIRA SOMENTE NO CORPO DO CONTRA ANGULO. COMPATIVEL COM MICRO MOTOR DABI E KAVO.	UNIDADE	30		
289.	COMPRESSOR (COM FILTRO DE AR) - QUE OPERE ATE 2 CONSULTORIOS; COMPRESSOR DE 10 PES; HORIZONTAL; RESERVATORIO DE 100 LITROS; LUBRIFICADO OU ISENTO DE OLEO; VOLTAGEM 110 V E 220 V; BAIXO NIVEL DE RUIDO.	UNIDADE	7		
290.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTA DE CADEIRA/EQUIPO/REFLETOR/CUSPIDEIRA. EVESTIDA EM PVC. TODAS AS ENTRADAS DE LIGACOES DEVERAO SER NA BASE DA CADEIRA. TODAS AS MANGUEIRAS DA CUSPIDEIRA SEJAM TOTALMENTE EMBUTIDAS DENTRO DO EQUIPAMENTO, DESDE A CUSPIDEIRA ATE A BASE DA CADEIRA. QUE TENHA TODAS AS FUNCOES DA CADEIRA E EQUIPO NO PEDAL, ACIONAMENTO DE PISAR. O ACIONAMENTO DO EQUIPO DEVERA SER NO MESMO PEDAL DA CADEIRA. A CADEIRA DEVERA TER O ACIONAMENTO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA NO PEDAL COM TIMER REGULAVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROFISSIONAL. A CADEIRA DEVERA TER DISPOSITIVO PARA QUE O PROFISSIONAL CONSIGA PROGRAMA-LA DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E NAO PROGRAMADA DE FABRICA. O EQUIPO DEVERÁ TER SUPORTE INJETADO (MOLDADO) DIRETAMENTE NA TAMPA DO MESMO, ASSIM ELIMINANDO PONTOS DE CONTAMINACAO. RESERVATORIO DE ÁGUA DEVERA CONTER VALVULA DE SEGURANCA E QUE ELE SEJA INSTALADO NA PARTE INFERIOR DA UNIDADE AUXILIAR, ASSIM ELIMINANDO RISCOS DE ACIDENTES. A PARTE DA CADEIRA ONDE SERA FEITA TODAS AS LIGACOES DEVERA SER DE LIVRE ACESSO E NAO APENAS UM FURO, O QUE DIFICULTA MUITO O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA HORA DA MONTAGEM E MANUTENCAO.	UNIDADE	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

291.	MOCHO COM ENCOSTO A GAS, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM PVC E COM PEDESTAL CROMADO.	UNIDADE	20		
292.	APARELHO AMALGAMADOR USO ODONTOLOGICO COM FUNCAO: TRITURACAO EM CAPSULA - TIPO DE VISOR: DIGITAL; POTENCIA: DE APROXIMADAMENTE 320 WATTS; TEMPORIZADOR: VARIAVEL DE 0 A 30 SEGUNDOS; TENSAO: 110/220 OU SISTEMA BIVOLT; ESTRUTURA: POLIURETANO; FREQUENCIA: 60HZ;)	UNIDAD	10		
293.	APARELHO ROTATORIO APARELHO ELETRO-MECANICO PARA INSTRUMENTACAO ROTATORIA POR MEIO DE LIMAS DE NIQUEL-TITANIO, COM VELOCIDADE REGULAVEL NUMA ESCALA ENTRE 200 E 950 RPM, PARA ATE 9 LIMAS; TORQUE VARIAVEL ENTRE 0,2 A 6,0 N.cm (NEWTON. CM). DEVERA APRESENTAR MECANISMO DE REVERSAO COM OPCOES AUTOMATICA E SEMI-AUTOMATICA, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, CONTRA-ANGULO COM REDUCAO DE 16:1, COM BOTAO LIGA-DESLIGA, ALEM DE UM SUPORTE PARA O MESMO. POSSUIR NOVE PROGRAMAS AJUSTAVEIS. DEVERA ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES E RECARREGADOR. COMPATIVEL COM LIMAS SX, S1, S2, F1,F2,F3,F4,F5,F6.	UNIDAD	3		
294.	APARELHO DE ULTRASSOM APARELHO COM JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM CERAMICA CONJUGADO, COM CHAVE SELETORA DE POTENCIA COM 3 POSICOES, VALVULA DE RETENCAO QUE IMPEDE O REFLUXO DO BICARBONATO PARA O INTERIOR DO APARELHO, RESERVATORIO DE PO EM ALUMINIO E VALVULA REGULADORA DE PRESSAO. DEVE POSSUIR 4 NIVEIS DE ROTACAO DA BOMBA PERISTALTICA. USADO PARA REMOCAO DE TARTARO.	UNIDADE	15		
295.	SACA PROTESE (KIT COM UM SACA PROTESE + CINCO PONTAS)	KIT	10		
296.	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, ALIMENTACAO: 93V - 260V 10% FREQUENCIA: 50/60 HZ POTENCIA: 15 VA FUSIVEL: 1 A FONTE DE LUZ AZUL: 1 LED (LIGHT EMITING DIODES) MEIO ATIVO: SEMICONDUTOR (INGAN) COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM A 600 NM DISPLAY PADRAO NUMERICO 7 SEGMENTOS TIMER: 10, 20, 40, 60, 80 E 90 SEGUNDOS SONORIZADOR DE TEMPO: UM "BIP" CURTO A CADA 10 SEGUNDOS E 5 "BIPS" APOS O TERMINO DE 90 SEGUNDOS ACIONAMENTO: ATRAVES DOS BOTOES NA CANETA, ACIONAMENTO/INTERRUPCAO DO LED E AJUSTE DO TEMPO DE ATIVACAO.	UNIDAD	15		
297.	ESCULPIDOR DE EVANS NUM. 01 ESCULPIDOR DE EVANS NUM. 01.	UNIDADE	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

298.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. (ME/EPP) LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F3, DE 25MM/AZUL. (ME/EPP)	CAIXA	100		
------	---	-------	-----	--	--

**TABELA "B"**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Itens	DESCRIÇÃO	U/MED.	Quant	Vi. Ut.	VL. Total
5	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA.TAMBEM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA SER ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA, QUE O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTACAO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CAIXA	450		
73	CRÈME DENTAL COM FLUOR, BISNAGA C/ 90 G.	UNIDADE	60		
95	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS	UNIDADE	41.250		
96	ESCOVA DENTA INFANTIL, CERDAS MACIAS	UNIDADE	26.250		
259	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA.DE 25MM/VERMELHA APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F2, DE 25MM/VERMELHA.	CAIXA	300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

262	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. SX/19MM/METALICA LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS.	CAIXA	300		
278	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA, 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTACAO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	Bisnaga	450		
283	LIMA ENDODONTICA, TIPO ROTATORIA EM NIQUEL TITÂNIO DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA ELETRO POLICA - S2 25 MM BRANCA - EXCLUSIVA ME/EPP APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS)	CAIXA	300		



**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ (preenchida em papel timbrado da proponente)			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
LOTE/ITEM, conforme especificação técnica do lote/item do Anexo I do Edital.	VALOR (ES) UNITÁRIO (S)		VALOR (ES) TOTAL (IS)
	Marca		
	Prazo de Entrega		
Prazo de Validade da Proposta			
Local de Entrega			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos XX dias do mês de XXX de XXXX presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, Sabará, MG, CNPJ nº 18.715.441/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wander José Goddard Borges, e a empresa XXX, denominada **DETENTOR**, com sede na XXX, bairro XXX, em XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX, neste ato representada por XXX, inscrito no CPF sob o nº XXX, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para consecução do objeto adiante descrito, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 1.590, de 12 de abril de 2007, **Pregão nº033/2019**, Proc. Interno 0696/2019 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1 - Do Objeto**

Promover registro de preços, consignado em ata, para aquisição de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

**2 - Da Validade do Registro de Preços**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

II - O prazo estipulado no inciso anterior não poderá ser prorrogado nos termos da legislação reguladora da matéria.

III - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município não será obrigado efetuar a compra ora prevista.

IV - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido ao detentor da Ata o contraditório e a ampla defesa.

**3 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços**

I – O gestor da presente Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

II - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da Administração incluindo outros órgãos e entidades de outras esferas governamentais que não tenham participado do certame licitatório, nos termos do Decreto Municipal regulamentador da matéria.



#### **4 - Do Preço**

I – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo deste instrumento, de acordo com a respectiva classificação, e neles já está incluso todas as despesas direta e indiretamente relacionadas com o fornecimento, inclusive tributos.

II – Em cada procedimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.590/07 que regulamenta o Registro de Preços no Município, assim como as condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que passa a integrar o presente instrumento de compromisso.

III - A Administração monitorará o preço registrado, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado.

IV - A Administração convocará o detentor da Ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado estiver acima daquele.

V - Caso seja frustrada a negociação a que alude o inciso anterior, o detentor da Ata será liberado do compromisso assumido se comprovar, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir suas obrigações devido ao custo do produto tornar-se superior ao preço registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais detentores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

#### **5 - Do prazo para entrega dos materiais**

I – Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor

a) O detentor da Ata responsabiliza-se por todos os ônus relativos ao objeto a si adjudicado.

b) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em conformidade com a Ordem de Fornecimento.

II – O detentor da presente Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a aquisição dela decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu esta Ata ele deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV – Cada compra será efetuada caso a caso, mediante expediente no qual deve constar, no mínimo, a data, o valor unitário, sua quantidade, o carimbo e assinatura do responsável.

V - O detentor da Ata deverá se incumbir de anexar à nota fiscal/fatura uma cópia da Nota de Ordem de Fornecimento, devendo dela constar data, hora e identificação de quem a recebeu.

VI – O Detentor da Ata deverá manter durante toda a execução do fornecimento todas as



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada nota fiscal/fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS.

VII - O detentor da Ata responderá civilmente perante a Prefeitura Municipal de Sabará e terceiros por danos causados por incorreções na compra e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento.

#### **6 - Do Pagamento e da Dotação Orçamentária**

I - O pagamento será efetuado ao detentor da Ata parceladamente, de acordo com as quantidades fornecidas, através do sistema de pagamento da Administração Pública Municipal em um dos Bancos credenciados pelo Município.

II - O prazo previsto para o pagamento é de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal/fatura, tendo a Secretaria solicitante 10 (dez) dias para se pronunciar sobre seu aceite e a Secretaria Municipal de Fazenda o prazo restante de 20 (vinte) dias para ultimar o pagamento, juntamente com as guias CRF (Consulta Regularidade do Empregador), CND/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida ativa da União) e CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

III - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria solicitante.

#### **7 - Do Reajustamento de Preços**

I. Considerando o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula 2ª da presente Ata, o preço do produto é irremediável, não incidindo sobre eles quaisquer aumentos no período de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Regulamentador do Registro de Preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

III. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado.

#### **8 - Das Condições para Recebimento dos serviços**

I – Os materiais serão recebidos pela unidade requisitante.

II – Os materiais deverão ser entregues na forma prevista na Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Sabará.

III - Durante a entrega dos materiais, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública.

IV – O detentor da Ata deve se dirigir ao local da entrega dos materiais munido da Nota Fiscal e da Nota de Autorização de Fornecimento respectivas. De posse dos documentos apresentados pelo detentor, o servidor receberá os materiais provisoriamente para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;





V - O prazo para verificação da quantidade e qualidade dos materiais será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, sendo que carga e a descarga serão de responsabilidade do licitante vencedor.

VI - Encontrando irregularidade ou caso os materiais estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas;

VII - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor da Ata o servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

VIII - O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelos responsáveis da Prefeitura, que lavrará termo assinado e aporá na nota fiscal o termo "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com Edital e aceito definitivamente.

IX - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do detentor da Ata pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.

X - Os serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor – CDC.

### **9 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração quando:

a) o detentor da Ata não cumprir com as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) o detentor da Ata não prestar o serviço constante da Ordem de Fornecimento. No prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, observado o item VII da cláusula 4ª;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou qualquer outro meio que garanta ciência ao detentor da Ata, juntando-se o comprovante ao processo de administração desta Ata de Registro de Preços.

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



IV - A solicitação do detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 11, caso não aceitas as razões do pedido.

## **10 – Das Obrigações das Partes**

I – São obrigações do detentor da Ata:

a) Entregar os materiais dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo o MUNICÍPIO recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto nesta ata;

b) Manter o preço constante nesta Ata.

c) instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações do MUNICÍPIO, especialmente no que tange aos objetivos a serem alcançados com os trabalhos que serão desenvolvidos;

d) cumprir os prazos previstos nesta ata e b) fornecer, sob sua inteira responsabilidade, toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desta ata;

e) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata, durante toda a sua vigência e mesmo após o seu término, a pedido do MUNICÍPIO;

f) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no preâmbulo a presente ata, bem como as cláusulas desta, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do SIGNATÁRIO DETENTOR;

g) reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados, imediatamente ou no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;

h) manter, durante a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação;

j) disponibilizar toda a infraestrutura necessária ao pleno desenvolvimento das atividades objeto desta ata;

k) coordenar, aparelhar e remunerar sua equipe técnica, de modo que a consecução do objeto contratado se faça de forma satisfatória, garantindo a qualidade;

l) cumprir fielmente a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes das atividades contratadas;



n) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

II São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar a execução do serviço, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do DETENTOR DA ATA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da DETENTOR DA ATA aos locais de trabalho, desde que devidamente identificados por meio de crachás com foto;
- c) comunicar ao DETENTOR DA ATA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesta ata, prazo para corrigi-la;
- d) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
- e) disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pelo DETENTOR DA ATA;
- f) arcar com as despesas de publicação do extrato desta ata;
- g) Informar a contratada sobre o local e horário a serem entregues os materiais;
- h) Fiscalizar e controlar a execução do objeto;
- i) Fornecer todas as informações necessárias para a execução do objeto;

#### **11 - Das Sanções Administrativas**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do detentor da Ata, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

II - Multa, nos seguintes percentuais:

- a) 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o detentor da Ata se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, em observância ao disposto no artigo 81, Lei nº. 8.666/93;
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento por dia de atraso na entrega dos materiais ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do detentor da Ata, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens/lotos. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento relativo ao lote não adimplido;
- d) 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto na Ata de Registro para o lote inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte do detentor da Ata resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;



IV - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

VI – As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração.

VII - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

VIII - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

a) No caso de aplicação das penalidades previstas neste item será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

IX - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

a) No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

X - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime detentor da Ata de plena execução do objeto contratado.

XI - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XII - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

## **12 - Das Eventuais Alterações e/ou da Rescisão**

I - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão serão obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

II - O detentor da Ata reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Sabará no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei 8.666/93.

## **13 - Das Disposições Finais**

I - Integram esta Ata o Edital do Pregão e a proposta de preço da empresa classificada no certame citado.

II - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata elege-se o foro da Comarca de Sabará.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Regulamentador do Registro de Preços Municipal e pelo o que dispõe as Leis 8.666/93 e 10.520/02.

IV - Estando concordes com as cláusulas e condições transcritas no presente instrumento, assinam os seus representantes esta Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**14- Da Publicação**

O extrato desta ata será publicado no “Minas Gerais”, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Sabará, XX de XXXXX de 2019

Administração:  
Saúde:  
Controladoria Geral:  
Fazenda:  
Fiscal:

Wander José Goddard Borges  
Prefeito Municipal

DETENTOR  
Nome do Representante  
Legal  
Cargo ou Função

Testemunha 1  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CI: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CI: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, com sede na Rua D. Pedro II, n.º 200, Centro, em Sabará, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.441/0001-35, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wander José Goddard Borges, e a empresa -----, com sede na -----, n.º -----, Bairro -----, cidade -----, UF -----, CEP -----, inscrita no CNPJ sob o n.º -----, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) -----, inscrito(a) no CPF sob o n.º -----, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Pregão Presencial n.º 033/2019**, Proc. Interno nº 0696/2019, Decreto Municipal nº 011/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

Aquisição de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

O acompanhamento e a fiscalização deste contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelo órgão do **MUNICÍPIO** que demandou a realização da contratação, a saber, Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da servidora Ana Maria Lopez da Fonseca, Supervisora de Custos – matrícula 8.832.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização do **MUNICÍPIO** poderá determinar à **CONTRATADA** o reforço ou substituição de elementos, caso venha a constatar que estes estão sendo insuficientes ou impróprios para dar andamento aos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização ou supervisão do **MUNICÍPIO** não eximirá de responsabilidade a **CONTRATADA** pela execução dos serviços avençados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais**

São condições gerais deste Contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia do **MUNICÍPIO**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III. Este Contrato não poderá ser utilizado sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**,



em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

IV. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao **MUNICÍPIO** e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

V. O **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

VI. O **MUNICÍPIO** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

VIII. O **MUNICÍPIO** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

IX. Qualquer tolerância por parte do **MUNICÍPIO**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **MUNICÍPIO** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

X. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **MUNICÍPIO** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

XI. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

XII. A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo **MUNICÍPIO** ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.

XIII. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou



elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade do **MUNICÍPIO**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos**

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **CONTRATADA**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

**Parágrafo Segundo** - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da **CONTRATADA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará a **CONTRATADA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **CONTRATADA** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

**Parágrafo Terceiro** - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **CONTRATADA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **CONTRATADA**;
- b) execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações das Partes**

I. O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- a) fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** aos locais de trabalho, desde que devidamente identificados por meio de crachás com foto;





- c) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- d) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
- e) disponibilizar as informações e dados necessários à entrega do objeto licitado pela **CONTRATADA**;
- f) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- g) Informar a contratada sobre o local e horário a serem entregues o objeto licitado;
- h) Fiscalizar e controlar a execução do objeto.
  - i) Receber o objeto deste termo dentro do prazo e das condições estabelecidas no contrato;
  - j) Realizar o pagamento do objeto do contrato;
  - k) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
  - l) Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato.
  - m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, bem como comunicá-la a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do contrato a ser firmado;

II. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- c) permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da contratante a inspeção do objeto, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- d) participar à fiscalização ou supervisão da contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma eventualmente instituído para tanto, indicando as medidas para corrigir a situação;
- e) não transferir a outrem, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer dos serviços, a que está obrigado por força do contrato, sem prévio assentimento por escrito da contratante;
- f) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução do objeto;



- g) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93;
- l) entregar os materiais dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo o MUNICÍPIO recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto neste Contrato;
- J) fornecer, sob sua inteira responsabilidade, toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Contrato;
- K) instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações do MUNICÍPIO, especialmente no que tange aos objetivos a serem alcançados com os trabalhos que serão desenvolvidos;
- l) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência e mesmo após o seu término, a pedido do MUNICÍPIO;
- M) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO;
- N) manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação;
- O) disponibilizar toda a infraestrutura necessária ao pleno desenvolvimento das atividades objeto deste Contrato;
- P) cumprir fielmente a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes das atividades contratadas;
- Q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e hospedagem.
- R) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
- S) Executar a entrega do objeto utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética;
- T) Possuir em seu contrato social ou estatuto, finalidade ou objetivo compatível com o objeto



desse termo;

- U) Assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação;
- V) Prover condições que possibilitem a entrega dos produtos a partir da data de assinatura do contrato;
- X) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações, qualidade e quantidade dos produtos, refazendo o que não atenda as especificações do contrato;
- Y) A CONTRATADA deverá justificar por escrito atrasos nos atendimentos solicitados que sejam superiores ao prazo de entrega, juntamente com as medidas adotadas para não reincidência dos mesmos;
- Za) - Enviar amostras do material para teste.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Do Preço e da Forma de Pagamento**

I. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e será pago de acordo com os preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**, conforme anexo único.

II. O pagamento do objeto deste contrato será feito na forma adiante estipulada:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda, após o recebimento das notas fiscais/faturas à vista da declaração da efetiva prestação do serviço;

b) Caberá à Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar o objeto e as consequentes liquidações. Incumbirá à Secretaria Municipal de Fazenda liberar o pagamento ao credor;

c) A Secretaria municipal solicitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal/fatura para pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 (vinte) dias, juntamente com as guias CRF (consulta regularidade do empregador), CND/INSS (Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união) e o CNDT (certidão negativa de débito trabalhista).

d) Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

**Parágrafo Primeiro** - O objeto será pago de acordo com a planilha orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que originou este contrato.

**Parágrafo Segundo** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, implicarão a revisão imediata dos preços, para mais ou para menos.



**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº orçamentárias nºs 00.000.000.00.000.0000.0000 0000000000, ficha nº 000, e/ou por rubricas equivalentes no exercício ulterior

**CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

**CLÁUSULA NONA - Da Alteração do Contrato**

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual**

O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela contratante, independente de interpelação judicial, mediante à notificação por escrito à contratada, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, além do pagamento dos serviços executados, quando a contratada;

- a) inobservar os prazos estabelecidos no contrato, ou em “ordem de serviço”, sem prejuízo, a critério da contratante, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato;
- b) não observar o nível de qualidade proposto para a execução do objeto;
- c) desviar-se do escopo de trabalho;
- d) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- e) desatender as determinações regulares da Fiscalização ou Supervisão da Prefeitura;
- f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a estrutura da empresa, de tal forma que, a juízo da Prefeitura prejudique a execução do contrato;
- g) tiver declarado a sua falência;
- h) por conveniência de serviços e todos os demais casos que a contratante assim julgar;

**Parágrafo Primeiro** - Este contrato poderá ser rescindido, por acordo das partes desde que haja conveniência para à Administração.

**Parágrafo Segundo** - Rescindido o contrato, a contratada:

I - terá retido todo crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante ou a terceiros;



II - receberá apenas o objeto efetivamente executado e aceitos pela fiscalização, deduzindo todos os seus débitos;

III - perderá em favor da contratante o valor dado em garantia à execução, até o limite dos prejuízos causados ao mesmo;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas**

Pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o previsto nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**Parágrafo Segundo** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia prestada ou do pagamento devido pelo **MUNICÍPIO**. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**Parágrafo Terceiro** - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Pagamento de Multas e Penalidades**

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 783 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Primeiro** - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de



pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**Parágrafo Segundo** - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Reajuste Contratual**

Depois de transcorridos 12 (doze) meses da vigência do contrato, os preços poderão ser atualizados monetariamente conforme o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM da Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir da solicitação da **CONTRATADA**, tomando como base o mês da apresentação da proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vinculação Contratual**

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao procedimento licitatório que deu causa, Processo Interno 0696/2019, Pregão Presencial 033/2019, à celebração deste contrato, exigindo-se para sua execução rigorosa obediência ao instrumento convocatório, seus anexos e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Recebimento do objeto**

Concluído objeto do contrato, ou rescindido este, será efetuado pela fiscalização da contratante o recebimento provisório, após inspeção e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais.

**Parágrafo Primeiro** - O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade pelos danos relativos ao objeto realizado, tudo sem ônus para a contratante.

**Parágrafo Segundo** - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Da Publicação**

O extrato deste Contrato será publicado no “Minas Gerais”, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Sabará, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes firmam o presente Contrato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos jurídico-legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Sabará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Administração:

Wander José Goddard Borges  
Prefeito Municipal

Fazenda:

Saúde:

Controladoria:

Fiscal:

CONTRATADA

Nome do Representante Legal  
Cargo ou Função

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO DO CONTRATO**

Itens	DESCRIÇÃO	U/MED.	Quant	VI. Ut.	VL. Total
1.	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE	UNIDADE	20		
2.	ADESIVO UNIVERSAL PARA ESMALTE E DENTINA FOTOATIVADO, MONOCOMPONENTE, QUE LIBERE FLUOR, CONTENHA OS SOLVENTES PROPANONA E ETANOL E POSSUA ATIVADOR PARA A CURA DUAL, QUE PODERA SER ADQUIRIDO A PARTE; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 4 ML	FRASCO	400		
3.	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA COM CANULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM), QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLASTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200		
4.	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA ESTERILIZADA, LONGA, COM CANULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27G (0,4MM), QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLASTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120		
5.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA. TAMBEM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA SER ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA, QUE O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CAIXA	450		
6.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL 3% SEM VASO-CONSTRITOR COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CAIXA	200		
7.	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA - POTE SABOR PINACOLADA MENTA OU TUTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: POTE COM 12 GRAMAS.	FRASCO	300		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

8.	ACIDO FOSFORICO A 37% EM FORMA DE GEL (pct c/ 3 seringas C/2,5ML cada).	PACOTE	300		
9.	AMALGAMA CAPSULADO COM 1 PORCAO - CAPSULA CONTENDO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, MERCURIO NA PROPORCAO 1:1; ISENTA DE ZINCO E ISENTA DA FASE GAMA II, COM SELO DE CERTIFICADO DA ADA, APRESENTACAO - FRASCO C/ 500 CAPSULAS.	FRASCO	40		
10.	ALGINATO ELASTICO AROMA MENTA COR VERDE, TEMP. MISTURA 30S, TEMPO TRAB.1M E 10S, PERMANENCIA NA BOCA 1 M, TEMPO PRESA 23o 2M10S, RECUPERACAO ELASTICA 98%, DEFORMACAO PERMANENTE 11,7%, RESISTENCIA A COMPRESSAO 1,2 MPA. (PCT 500g).	PACOTE	240		
11.	AMALGAMA CAPSULADO COM 2 PORCOES CAPSULA CONTENDO 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, MERCURIO NA PROPORCAO 1:1; ISENTA DE ZINCO E ISENTA DA FASE GAMAI, COM SELO DE CERTIFICACAO DA ADA; APRESENTACAO: FRASCOS C/500 CAPSULAS.	FRASCO	40		
12.	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO (PORTA DYCAL).	FRASCO	100		
13.	ALAVANCA SELDIN No 01 DIREITA (BANDEIRINHA	UNIDADE	100		
14.	ALAVANCA SELDIN No 01 ESQUERDA (BANDEIRINHA)	UNIDADE	100		
15.	ALAVANCA SELDIN No 02 (SETA)	UNIDADE	100		
16.	ALAVANCA RETA, ADULTO (304) SIMILAR A QUINELATO	UNIDADE	150		
17.	ACRILICO AUTO. LIQUIDO (FR.120 ML)	FRASCO	100		
18.	ACRILICO AUTO. ROSA PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	100		
19.	ACRILICO AUTO INCOLOR PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	100		
20.	ACRILICO COR 61 PO MINIMO 78 A 80G	UNIDADE	100		
21.	ACRILICO COR 62 PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	100		
22.	ACRILICO COR 65 PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	80		
23.	ACRILICO (RESINA P/ PREENCH. NUCLEO, PO E LIQUIDO (FRASCO COM 28G PO E 28 ML LIQUIDO) TIPO DURALAY	KIT	80		
24.	BICARBONATO DE SODIO PO P/ PROFILAXIA ENVELOPES COM 40 GRS)	ENVELOPE	1.000		
25.	BROCA ZECRYA CONICA No 199Z (PARA CIRURGIA)	UNIDADE	200		
26.	BROCA ENDO Z 152 (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
27.	BROCA PARA CONTRA ANGULO ESFERICA No 06	UNIDADE	200		
28.	BROCA PARA CONTRA ANGULO ESFERICA No 08	UNIDADE	200		
29.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 245	UNIDADE	200		
30.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 330	UNIDADE	200		
31.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 699	UNIDADE	200		
32.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1011	UNIDADE	200		
33.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1016 HL	UNIDADE	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

34.	BROCA P/ ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1012	UNIDADE	200		
35.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1032	UNIDADE	200		
36.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1042	UNIDADE	200		
37.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1557	UNIDADE	700		
38.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1558	UNIDADE	700		
39.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 2135	UNIDADE	200		
40.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 2136	UNIDADE	200		
41.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 2215	UNIDADE	200		
42.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 3071	UNIDADE	200		
43.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 3193	UNIDADE	200		
44.	BROCAS PARA PROTESE: (KIT C/ 8 BROCAS P/ POLIMENTO RESINA ACRILICA PROTESE + MAXICUT E MINECUT)	KIT	10		
45.	BROCA CONTRA-ANGULO LARGO/PEESO No 02 X28MM PARA PROTESE	UNIDADE	50		
46.	BROCA CONTRA-ANGULO LARGO/PEESO No 03 X 28MM (PARA PROTESE)	UNIDADE	50		
47.	BROCA CONTRA-ANGULO LARGO/PESO No 04 X 28 MM (PARA PROTESE)	UNIDADE	50		
48.	BROCA CONTRA - ANGULO GATES GLIDEN No 2 X 28MM (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
49.	BROCA CONTRA - ANGULO GATES GLIDEN No 3 X 28 MM (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
50.	BROCA CONTRA - ANGULO GATES GLIDEN No 4 X 28 MM (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
51.	CARIOSTATICO 12%	FRASCO	100		
52.	CABO P/ ESPELHO ODONTOLOGICO No 05	UNIDADE	100		
53.	CIMENTO TEMPORARIO P/ OBTURACOES PROVISORIAS PRONTO PARA USO SEM EUGENOL, QUE ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA (SIMILAR A COLTOSOL) amostra	POTE	300		
54.	CIMENTO ENDODONTICO LIQUIDO	FRASCO	150		
55.	CIMENTO ENDODONTICO PO	FRASCO	150		
56.	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (CX C/ 1 TUBO PASTA BASE 13G + 1 TUBO CATALISADOR 11G (SIMILAR AO DYCAL)	FRASCO	300		
57.	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL (1 TUBO PASTA BASE C/90G +1 TUBO DE CATALIZADOR C/ 90 G	KIT	300		
58.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDA 10 ML (PO E LIQUIDO DA MESMA MARCA)	FRASCO	150		
59.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO 28 G (PO E LIQUIDO DA MESMA MARCA)	FRASCO	150		
60.	CIMENTO OXIDO DE ZINCO PARA REST. PROVISORIA(FR.C/50G)	FRASCO	300		
61.	CIMENTO MTA (BASE 18G + CATALISADOR 12G)	KIT	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

62.	CIMENTO IONOMERO CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACOES, QUIMICAMENTE ATIVADO, ACIDO/BASE, RADIOPACO PELA ACAO DO ESTRONCIO, PÓ CONTENDO ACIDO POLI ACRILICO DESIDRATADO E LIQUIDO CONTENDO ACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO. QUE PROMOVA A LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR; APRESENTACAO: CAIXA COM 10G DE PO DE COR UNIVERSAL A3 + 8ML DE LIQUIDO, 1 COLHER MEDIDORA PARA PO E 1 BLOCO DE ESPATULACAO.	KIT	100		
63.	CIMENTO IONOMERO ART: CIMENTO IONOMERO DE VIDRO CONDENSAVEL PARA USO NA TECNICA ART. O PRODUTO ESPECIFICO PARA RESTAURACOES EM DENTES POSTERIORES. DEVERA PROMOVER ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO, ALTA RESISTENCIA A FLEXAO, DUREZA DE SUPERFICIE E BAIXA ABRASAO. PRODUTO QUIMICAMENTE ATIVADO, ACIDO/BASE, RADIOPACO, PO CONTENDO ACIDO POLI ACRILICO DESIDRATADO E LIQUIDO CONTENDO ACIDO POLI ACRILICO E ACIDO TARTARICO; QUE PROMOVA LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR; APRESENTACOES: (1)-CAIXA COM 10G DE PO DE COR UNIVERSAL A3 + 8ML DE LIQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULACAO OU (2)- CAIXA COM 12,5G DE PO DE COR UNIVERSAL A3 + 8,5ML DE LIQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULACAO	FRASCO	250		
64.	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO PARA RESTAURACAO E FORRAMENTOS, FOTOATIVADO, COM CURA TRIPLA, RADIOPACO, INDICADO PARA TODAS AS CLASSES EM DENTES DECIDUOS E PERMANENTES; CORES A1 OU A3; APRESENTACAO: ESTOJO COM 5G DE PO, 2,5ML DE LIQUIDO, 2,5 DE PRIMER, 5 ML DE ALPHA BOND LIGHT PARA USO COMO GLAZEADOR, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULACAO.	KIT	50		
65.	CONE DE GUTA SECUNDARIO FF (R8) 28MM	CAIXA	200		
66.	CONE ACESSORIO FM = R4	CAIXA	200		
67.	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: F1 - 28MM; APRESENTACAO: CAIXAS INDIVIDUAIS	CAIXA	200		
68.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MCSPADDEN USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOXIDAVEL; NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 60; 25MM; COR AZUL	CAIXA	200		
69.	COMPASSO DE WILLIS	CAIXA	10		
70.	CERA 07 CAIXA COM 1 - 8 LÂMINAS	CAIXA	100		
71.	CERA UTILIDADE CAIXA COM 05 LÂMINAS.	CAIXA	50		
72.	CIMENTO RESINOSO (PARA CIMENTACAO DO CEROMERO) KIT COM 2,5g DE BASE (Cor U) + 2,5g DE CATALISADOR. COR: (UNIVRSAL).	KIT	50		
73.	CREME DENTAL COM FLUOR, BISNAGA C/ 90 GRAMAS	UNIDADE	60		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

74.	CREME DENTAL SEM FLUOR, BISNAGA C/ 50 GRAMAS	UNIDADE	10.000		
75.	COLGADURA EM ACO INOX (GRAMPO PARA RADIOGRAFIA)	UNIDADE	200		
76.	CONDENSADOR DE LUCAS 030 (C/ PONTA DUPLA)	UNIDADE	50		
77.	CONDENSADOR ODUS DE DEUS INOX No. 1	UNIDADE	50		
78.	CONDENSADOR ODUS DE DEUS INOX No.2	UNIDADE	50		
79.	CONDENSADOR ODUS DE DEUS INOX No. 3	UNIDADE	50		
80.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK No 01 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
81.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK DE No 02 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
82.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK DE No 03 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
83.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK DE No 04 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
84.	CONDENSADOR DE AMALGAMA BLACK No 05 (SOLICITO AMOSTRA) NAO SERVE WARD	UNIDADE	200		
85.	COLAGENO/LIOFILIZADO/CICATRIZANTE/ESPONJ/HEM OST CX C/40 UN)	CAIXA	300		
86.	CURETA DE GRACEY EM INOX 1/2	UNIDADE	100		
87.	CURETA DE GRACEY EM INOX 3/4	UNIDADE	100		
88.	CURETA DE GRACEY EM INOX 5/6	UNIDADE	100		
89.	COND.DENTINA P/ IONOM VIDRO.COMP. ACIDO POLIAC.GLICERINA, AEROSIL200, DE METILENO, ÁGUA DEION. FR. DE 10ML	FRASCO	200		
90.	DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESIDUOS DO SISTEMA DE EVACUACAO (FR DE 1 LITRO)	LITRO	100		
91.	DETERGENTE MULTIENZIMATICO PARA PRE - LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS (FR DE 1 LITRO)	LITRO	100		
92.	DENTES PARA PROTESE COR 62 No 266 SUPERIOR / INFERIOR	CARTELA	10		
93.	DENTES PARA PROTESE COR 66 No 266 SUPERIOR / INFERIOR	CARTELA	10		
94.	DENTES PARA PROTESE COR 69 No 266 SUPERIOR/ INFERIOR	CARTELA	10		
95.	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS	UNIDADE	41.250		
96.	ESCOVA DENTA INFANTIL, CERDAS MACIAS	UNIDADE	26.250		
97.	ESCOVA DE PLASTICO PARA LAVAR CUSPIDEIRA, ARREDONDADA, CERDAS MACIAS CABO ALONGADO DE 15 A 20CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	50		
98.	ESTILETE CORPO DE ACO LÂMINA DE 12 MM	UNIDADE	10		
99.	ESPATULA DUPLA No 7 P/ CERA	UNIDADE	30		
100.	ESPATULA DUPLA No 31 P/ CERA	UNIDADE	30		
101.	ESPATULAS SIMPLES No 36	UNIDADE	30		
102.	ESPATULA METALICA FLEXIVEL ENDODONTICA	UNIDADE	50		
103.	ESCULPIDOR HOLLEMBACK DUPLO EM INOX 3S	UNIDADE	200		
104.	ESPELHO CLINICO PLANO No 05	UNIDADE	500		
105.	ESPACADOR AMARELO 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

106.	ESPACADOR VERMELHO 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
107.	ESPACADOR AZUL 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
108.	DTA TRISSODICO (FR. C/ 20ML) FR	FRASCO	150		
109.	EUCALIPTOL (SOLVENTE DE GUTTA PERCHA (FR C/10 ML)	FRASCO	150		
110.	EUGENOL (FR.C/20ML)	FRASCO	150		
111.	EXTIRPA NERVO VERMELHO 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	UNIDADE	200		
112.	EXTIRPA NERVO AZUL 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	UNIDADE	200		
113.	EXTIRPA NERVO AMARELO 25 MM (CARTELA. C/ 06 UNIDADES)	UNIDADE	200		
114.	FIXADOR PARA RX DENTAL (FRASCO C/ 475ML)	FRASCO	900		
115.	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNIDADE	200		
116.	FIO RETRATOR GENGIVAL NAO IMPREGNADO No 0. TIPO RETRAFLEX, ULTRAPAK OU PRORETRACT. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 250 CM.	CAIXA	100		
117.	FIO DE ACO PARA ESPLINTAGEM No 0,5 MM ROLO COM 50 GRAMAS	ROLO	4		
118.	FORMOCRESOL (FR C/10ML)	FRASCO	150		
119.	FILME RX INFANTIL DE POLIESTER COM EMULSAO FOTOSENSIVEL DE VELOCIDADE E, EMBALADO EM INVOLOCRO DE VINIL COM DIMENSAO 22 X 35: CAIXA CONTENDO 150 PELICULAS.	CAIXA	150		
120.	FILME DE PVC ESTICAVEL TRANSPARENTE, ROLO COM TRILHO 40MM X 300 M	ROLO	100		
121.	FLUOR GEL (FRASCO / 20ML)	FRASCO	250		
122.	CURETA MACALL No 10-1, DE ACO INOX GRAMPO PARA ISOLAMENTO No201	UNIDADE	200		
123.	GRAMPO JACARE COM CORDAO	UNIDADE	50		
124.	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO (PCT.C/1K)	KILO	150		
125.	GESSO PEDRA TIPO IV (PCT.C/1K)	KILO	150		
126.	GEL ENZIMATICO PARA REMOCAO ATRUMATICA DE CARIE, A BASE DE PAPAINA COM CONCENTRACAO DE 30.000u/mg 10% (Bisnaga com 3ml)	BISNAGA	50		
127.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO No201	UNIDADE	50		
128.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO No202	UNIDADE	50		
129.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No206	UNIDADE	50		
130.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No207	UNIDADE	50		
131.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No208	UNIDADE	50		
132.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No209	UNIDADE	50		
133.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No211	UNIDADE	50		
134.	GRAMPO P/ISOLAMENTO No212	UNIDADE	50		
135.	GRAMPO P/ISOLAMENTO NoW8A	UNIDADE	50		
136.	GODIVA BASTAO PARA IMPRESSOES EM MONTAGEM DE PROTESE (CX C/ 15 BASTOES)	CAIXA	50		
137.	HIDROXIDO DE CALCIO EM PO - PA (FR. C/ 10G)	FRASCO	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

138.	HIPOCLORITO DE SODIO 5% (FR. C/ 1000ML)	LITRO	100		
139.	LIMA K No 08 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
140.	LIMA K No 06 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
141.	LIMA K No 10 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
142.	LIMA K No 15 X 21MM (CX C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
143.	LIMA K No 20 X 21MM (CX C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
144.	LIMA K No 25 X 21MM (CX COM 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
145.	LIMA K No 30 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
146.	LIMA K No35 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
147.	LIMA K No 40 X 21MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
148.	LIMA K No 06 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
149.	LIMA K No 08 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
150.	LIMA K No 15 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	UNIDADE	150		
151.	LIMA K No 20 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
152.	LIMA K No 25 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
153.	LIMA K No 30 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
154.	LIMA K No 40 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
155.	LIMA K No 50 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
156.	LIMA K No 55 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
157.	LIMA K No 60 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
158.	LIMA K No 70 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
159.	LIMA K No 80 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
160.	LIMA K No 06 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
161.	LIMA K No 08 X 31 MM (CX C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
162.	LIMA K No 10 X 31 MM (CX C/ 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
163.	LIMA K No 15 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
164.	LIMA K No 20 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
165.	LIMA K No 25 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
166.	LIMA K No 30 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
167.	LIMA K No 35 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
168.	LIMA K No 40 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
169.	LIMA K No 45 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
170.	LIMA K No 50 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
171.	LIMA K No 55 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
172.	LIMA K No 60 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
173.	LIMA K No 70 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
174.	LIMA K No 80 X 31MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
175.	LENCOL DE BORRACHA ODONTO.AROMATIZADO 14X14 CM (CX.26UN)	CAIXA	300		
176.	LUVA CIRURGICA (ENV. CONTENDO 01 PAR DE LUVAS ESTEREIS). TAMANHO 6,5	PAR	400		
177.	LUVA CIRURGICA (ENV. CONTENDO 01 PAR DE LUVAS ESTEREIS). TAMANHO 7,0	PAR	400		
178.	LUVA CIRURGICA (ENV. CONTENDO 01 PAR DE LUVAS ESTEREIS). TAMANHO 7,5	PAR	400		
179.	LUVA CIRURGICA (ENV. CONTENDO 01 PAR DE LUVAS ESTEREIS). TAMANHO 8,0	PAR	400		
180.	LAPIS COPIA P/DELIMITACAO DE REBORDO DO MOLDE DE PROTESE (CX C/ 12)	CAIXA	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

181.	MATRIZ DE ACO INOX.MEDINDO 0,05X5X500MM (INFANTIL)	CAIXA	150		
182.	MICRO MOTOR AUTOCLAVAVEL; ACIMA DE 20.000RPM; QUE TENHA TUBULACAO DE ÁGUA TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO DO MICRO MOTOR.	UNIDADE	30		
183.	MATRIZ DE ACO INOX.MEDINDO 0,07X5X500MM	CAIXA	150		
184.	MOLDEIRAS PARCIAIS ADULTO PERFURADA EM ALUMINIO (Embalagem com 4 unidades. 1 lateral direita, 1 lateral esquerda + 2 giratorias)	JOGO	30		
185.	MOLDEIRAS TOTAL LISA, RASA, P/ DESDENTADO, EM INOX (Embalagem com 8 unidades)	JOGO	30		
186.	MOLDEIRAS TOTAL ADULTO PERFURADA SUPERIOR E INFERIOR EM ALUMINIO (Embalagem com 8 unidades).	JOGO	30		
187.	MEDIDOR DE ALGINATO (Embalagem com medidor de po + medidor de liquido).	KIT	10		
188.	OLEO LUBRIFICANTE PARA MICROS, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO	FRASCO	10		
189.	PASTA ENDO PTC: COMPOSICAO: PEROXIDO DE UREIA, POLISSORBATO 80 E POLIETILENOGLICOL.; FINALIDADE: AUXILIAR NA INSTRUMENTACAO DOS CANAIS RADICULARES.; APRESENTACAO: GEL NAO GORDUROSO. FRASCO DE 25G.;	FRASCO	100		
190.	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO BL	BLOCO	100		
191.	PASTA PROFILATICA SABOR TUTTI FRUTTI (BISNAGA C/ 90 G)	Bisnaga	200		
192.	PASTA PARA MOLDAGEM DE PROTESE (1 PASTA BASE E 1 PASTA ACELERADORA) SIMILAR A ZINCOENOLICA	CAIXA	100		
193.	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO (FR. C/ 20ML)	FRASCO	200		
194.	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G FR	FRASCO	60		
195.	PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA	UNIDADE	30		
196.	PINO P/ MOLDAGEM INTRA RADICULAR (PCT C/ 50 UNIDADES) similar ao pinjet	PACOTE	20		
197.	PINO P/ MOLDAGEM similar ao pinjet (PCT C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	30		
198.	PINO DE FIBRA DE VIDRO No 0,5 (CX C/ 05 UNIDADES)	CAIXA	5		
199.	PINO DE FIBRA DE VIDRO No 01, (CX C/ 05 UNIDADES)	CAIXA	5		
200.	PINCA PORTA GRAMPO	UNIDADE	30		
201.	PINCA CLINICA ODONTOLOGICA UNIVERSAL	UNIDADE	200		
202.	PINCEL MICRO BUSH (CX C/ 100) DE USO ODONTOLOGICO (APRESENTAR AMOSTRA)	CAIXA	300		
203.	POSICIONADOR RX ENDODONTICO ADULTO	CAIXA	30		
204.	PO FIXADOR DE DENTADURA (FR C/ 22 G)	KIT	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

205.	POSICIONADOR RX ADULTO (PARA EXECUCAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS. CAIXA CONTENDO 01 POSICIONADOR POSTERIOR SUPEIOR DIREITO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR POSTERIOR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 01 ANTERIOR SUPERIOR / INFERIOR E 01 POSICIONADOR INTERPROXIMAIS (BITE -WING), 03 DISPOSITIVO PARA MORDER E 01 POTE AUTOCLAVAVEL.	KIT	200		
206.	POSICIONADOR RX INFANTIL (PARA EXECUCAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS. CAIXA CONTENDO 01 POSICIONADOR POSTERIOR SUPEIOR DIREITO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR POSTERIOR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 01 ANTERIOR SUPERIOR / INFERIOR E 01 POSICIONADOR INTERPROXIMAIS (BITE -WING), 03 DISPOSITIVO PARA MORDER E 01 POTE AUTOCLAVAVEL.	KIT	150		
207.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA SUTURA UN	UNIDADE	150		
208.	PINCEL PELO DA MARTA, REDONDO No 302-20	UNIDADE	40		
209.	PONTAS PARA SERINGAS CENTRIX ANTERIOR	UNIDADE	150		
210.	PONTAS PARA SERINGAS CENTRIX POSTERIOR	UNIDADE	150		
211.	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	150		
212.	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	100		
213.	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UNIDADE	150		
214.	PONTAS DE PROF. AVULSAS PARA RASPAGEM SUBGENGIVAL COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO DAB, KAVO	UNIDADE	150		
215.	PULVERIZADOR MANUAL, CAPACIDADE 500 A 550 ML	UNIDADE	80		
216.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NASCORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

217.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2: RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		
218.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		
219.	REGUA MILIMETRADA ENDODONTICA	UNIDADE	20		
220.	REGUA FOX PARA PROTESE	UNIDADE	10		
221.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAOADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL	UNIDADE	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

222.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL(DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		
223.	RESINA RESTAURADORA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5: RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,7 MICROMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 60%64%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGANICA TOTAL DE 75%-78% ; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCENCIA, QUE NAO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL.	UNIDADE	200		
224.	REVELADOR PARA RX DENTAL (FR. COM 475ML)	FRASCO	900		
225.	SELANTES SULCOS /CICATRICULAS E FISURAS, FOTOPOLIMERIZAVEIS	FRASCO	150		
226.	SILICONE DE CONDENSACAO DENSO (1KG)	KILO	60		
227.	SILICONE DE CONDENSACAO FLUIDO 120G	BISNAGA	60		
228.	SONDA ENDODONTICA DE METAL No 16.	UNIDADE	50		
229.	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM PVC ATOXICO, NAO RECICLADO, COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVES DE BUTANANA, TAMANHO MINIMO DE 13 CM, FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDACAO; L (PCT C/ 40 UN.) COLORIDO. PCT.	PACOTE	1.300		
230.	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ODONTO, FORMA DE APRESENTACAO: GAS REFRIGERADO A -50 GRAUS CELSIUS; SABOR MENTOLADO (FRASCO COM 200ML)	FRASCO	50		
231.	TRICRESOL FORMALINA	FRASCO	100		
232.	TAMBOREU DE PLASTICO PARA LIMAS	UNIDADE	150		
233.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA EXCLUSIVO ME/EPP 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA. TAMBEM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS.	Bisnaga	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

234.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA - ANESTESICO INJETAVEL LOCAL: ANESTESICO INJETAVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA, 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTACAO: CAIXAS COM 50 TUBETES. EXCLUSIVO (MEPP)	Bisnaga	150		
235.	CREME DENTAL COM FLUOR, BISNAGA C/ 90 G (MEPP)	Bisnaga	20.000		
236.	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS(MEPP)	UNIDADE	13.750		
237.	ESCOVA DENTA INFANTIL, CERDAS MACIAS(MEPP)	UNIDADE	8.750		
238.	ACRILICO COR 66 MINIMO 78 A 80 G ER	FRASCO	100		
239.	ACRILICO COR 67 PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	80		
240.	SILICONE DE CONDENSACAO CATALIZADOR MIN. 50G	BISNAGA	60		
241.	SUGADOR CIRURGICO DE PLASTICO DESCARTAVEL (CX COM 20 UNIDADES)	CAIXA	150		
242.	SOLUCAO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (FR. DE 500 ML)	FRASCO	250		
243.	CONE ACESSORIO M = R2	CAIXA	200		
244.	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO (Embalagem c/ 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidroxido de calcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.) Similar a calen KIT	KIT	100		
245.	PLACA DE VIDRO POLIDA 150 X 80 X 10MM	UNIDADE	300		
246.	CONE ACESSORIO MF = R1	CAIXA	200		
247.	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO/LIQ (FR.C/38G E ELIGUIDO C/15ML)	KIT	100		
248.	LIMA K No 35 X 25MM (CX C/ 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
249.	BROCA PARA CONTRA ANGULO ESFERICA No 02	UNIDADE	200		
250.	BROCA PARA CONTRA ANGULO ESFERICA No 04	UNIDADE	200		
251.	BROCA PEDRA ARKANSAS PARA POLIMENTO DE RESINA LONGA	UNIDADE	200		
252.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1112	UNIDADE	200		
253.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1016	UNIDADE	200		
254.	BROCA PEDRA ARKANSAS PARA POLIMENTO DE RESINA CURTA	UNIDADE	200		
255.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. DE 25MM/BRANCA APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06(SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S2.	CAIXA	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

256.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA - EXCLUSIVO ME/EPP COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, SX/19MM/METALICA. EXCLUSIVO (MEPP).	CAIXA	100		
257.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S1, DE 21MM/ROXA	CAIXA	100		
258.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA EXCLUSIVA ME/EPP ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F2, DE 25MM/VERMELHA. EXCLUSIVA(MEPP).	CAIXA	100		
259.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA.DE 25MM/VERMELHA APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F2, DE 25MM/VERMELHA.	CAIXA	300		
260.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F1, DE 25MM.	CAIXA	400		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

261.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. DE 25MM/AZUL LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F3, DE 25MM/AZUL	CAIXA	300		
262.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. SX/19MM/METALICA LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS.	CAIXA	300		
263.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, S1, DE 25MM/ROXA LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S1, DE 25MM/ROXA.	CAIXA	300		
264.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA - EXCLUSIVO ME/EPP COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06(SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S2, DE 25MM/BRANCA.	CAIXA	300		
265.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 SEIS INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, S2, DE 21MM	CAIXA	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

266.	LIMA ENDODONTICA, TIPO:ROTATORIA EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXAS POLIESTILENO COM 6 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F1, 21 MM.	CAIXA	150		
267.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F2/ 21MM, VERMELHA	CAIXA	100		
268.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 6 INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F3, DE 21 MM.	CAIXA	100		
269.	FILME ADULTO DE POLIESTER COM EMULSAO FOTOSSENSIVEL.DE VELOCIDADE E, EMBALADO EM INVOLOCRO DE VINIL, COM DIMENSOES DE 31X41 MM, TAMBEM CONHECIDO COMO TAMANHO 2; APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 150 PELICULAS	CAIXA	300		
270.	ARCO DE YONG DE PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO DENTAL	UNIDADE	30		
271.	BROCAS ENDO Z 219 (PARA CANAL)	UNIDADE	200		
272.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 3195	UNIDADE	200		
273.	COLHER DE DENTINA No 05	UNIDADE	200		
274.	FIO DE ACO PARA EXPLINTAGEM No 08 MM ROLO COM 50 GRAMAS	ROLO	4		
275.	LIMA K No 45 X 25MM (CX COM 06/ UNIDADES)	CAIXA	150		
276.	LIMA K No 10 X 25 MM (CX COM 06 UNIDADES)	CAIXA	150		
277.	BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA No 1342	UNIDADE	200		
278.	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA, 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTACAO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	Bisnaga	450		
279.	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULACAO DE IONOMERO	UNIDADE	100		
280.	CONE DE GUTA SECUNDARIO XF (R7) 28MM	CAIXA	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

281.	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: F2 - 28MM; APRESENTAÇÃO: CAIXA INDIVIDUAL.	CAIXA	200		
282.	AGRILICO COR 69 PO MINIMO 78 A 80 G	FRASCO	100		
283.	LIMA ENDODONTICA, TIPO ROTATORIA EM NIQUEL TITÂNIO DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA ELETRO POLICA - S2 25 MM BRANCA - EXCLUSIVA ME/EPP APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS)	CAIXA	300		
284.	LIMA ENDODONTICA TIPO: ROTATORIA, EM NIQUEL- TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA - S1, DE 25MM/ROXA – EXCLUSIVO ME/EPP COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06(SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS,	CAIXA	100		
285.	LIMA ENDONDONTICA - S1, DE 21MM/ROXA - EXCLUSIVO ME/EPP TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL- TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS,	CAIXA	100		
286.	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	UNIDADE	10		
287.	CANETA A. R. COM SPRAY TRIPLO CONVENCIONAL, CORPO EM METAL; QUE NAO UNA O AR DO SPRAY COM ÁGUA NO CORPO DA CANETA; QUE VENHA COM ROTOR BALANCEADO E TAMPA DO SPRAY, COMPATIVEL COM CADEIRA DABI E KAVO.	UNIDADE	30		
288.	CONTRA ANGULO COM TUBULACAO DE ÁGUA INTERNA NO CORPO DO MICRO MOTOR E MANGUEIRA SOMENTE NO CORPO DO CONTRA ANGULO. COMPATIVEL COM MICRO MOTOR DABI E KAVO.	UNIDADE	30		
289.	COMPRESSOR (COM FILTRO DE AR) - QUE OPERE ATE 2 CONSULTORIOS; COMPRESSOR DE 10 PES; HORIZONTAL; RESERVATORIO DE 100 LITROS; LUBRIFICADO OU ISENTO DE OLEO; VOLTAGEM 110 V E 220 V; BAIXO NIVEL DE RUÍDO.	UNIDADE	7		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

290.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPOSTA DE CADEIRA/EQUIPO/REFLETOR/CUSPIDEIRA. EVESTIDA EM PVC. TODAS AS ENTRADAS DE LIGACOES DEVERAO SER NA BASE DA CADEIRA. TODAS AS MANGUEIRAS DA CUSPIDEIRA SEJAM TOTALMENTE EMBUTIDAS DENTRO DO EQUIPAMENTO, DESDE A CUSPIDEIRA ATE A BASE DA CADEIRA. QUE TENHA TODAS AS FUNCOES DA CADEIRA E EQUIPO NO PEDAL, ACIONAMENTO DE PISAR. O ACIONAMENTO DO EQUIPO DEVERA SER NO MESMO PEDAL DA CADEIRA. A CADEIRA DEVERA TER O ACIONAMENTO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA NO PEDAL COM TIMER REGULAVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROFISSIONAL. A CADEIRA DEVERA TER DISPOSITIVO PARA QUE O PROFISSIONAL CONSIGA PROGRAMA-LA DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E NAO PROGRAMADA DE FABRICA. O EQUIPO DEVERÁ TER SUPORTE INJETADO (MOLDADO) DIRETAMENTE NA TAMPA DO MESMO, ASSIM ELIMINANDO PONTOS DE CONTAMINACAO. RESERVATORIO DE ÁGUA DEVERA CONTER VALVULA DE SEGURANCA E QUE ELE SEJA INSTALADO NA PARTE INFERIOR DA UNIDADE AUXILIAR, ASSIM ELIMINANDO RISCOS DE ACIDENTES. A PARTE DA CADEIRA ONDE SERA FEITA TODAS AS LIGACOES DEVERA SER DE LIVRE ACESSO E NAO APENAS UM FURO, O QUE DIFICULTA MUITO O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA HORA DA MONTAGEM E MANUTENCAO	UNIDADE	50		
291.	MOCHO COM ENCOSTO A GAS, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM PVC E COM PEDESTAL CROMADO	UNIDADE	20		
292.	APARELHO AMALGAMADOR USO ODONTOLOGICO COM FUNCAO: TRITURACAO EM CAPSULA - TIPO DE VISOR: DIGITAL; POTENCIA: DE APROXIMADAMENTE 320 WATTS; TEMPORIZADOR: VARIAVEL DE 0 A 30 SEGUNDOS; TENSÃO: 110/220 OU SISTEMA BIVOLT; ESTRUTURA: POLIURETANO; FREQUENCIA: 60HZ;)	UNIDADE	10		
293.	APARELHO ROTATORIO APARELHO ELETRO-MECANICO PARA INSTRUMENTACAO ROTATORIA POR MEIO DE LIMAS DE NIQUEL-TITANIO, COM VELOCIDADE REGULAVEL NUMA ESCALA ENTRE 200 E 950 RPM, PARA ATE 9 LIMAS; TORQUE VARIAVEL ENTRE 0,2 A 6,0 N.cm (NEWTON. CM). DEVERA APRESENTAR MECANISMO DE REVERSAO COM OPCOES AUTOMATICA E SEMI-AUTOMATICA, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, CONTRA-ANGULO COM REDUCAO DE 16:1, COM BOTAO LIGA-DESLIGA, ALEM DE UM SUPORTE PARA O MESMO. POSSUIR NOVE PROGRAMAS AJUSTAVEIS. DEVERA ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES E RECARREGADOR. COMPATIVEL COM LIMAS SX, S1, S2, F1,F2,F3,F4,F5,F6.	UNIDADE	3		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

294.	APARELHO DE ULTRASSOM APARELHO COM JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM CERAMICA CONJUGADO, COM CHAVE SELETORA DE POTENCIA COM 3 POSICOES, VALVULA DE RETENCAO QUE IMPEDE O REFLUXO DO BICARBONATO PARA O INTERIOR DO APARELHO, RESERVATORIO DE PO EM ALUMINIO E VALVULA REGULADORA DE PRESSAO. DEVE POSSUIR 4 NIVEIS DE ROTACAO DA BOMBA PERISTALTICA. USADO PARA REMOCAO DE TARTARO.	UNIDADE	15		
295.	SACA PROTESE (KIT COM UM SACA PROTESE + CINCO PONTAS)	KIT	10		
296.	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, ALIMENTACAO: 93V - 260V 10% FREQUENCIA: 50/60 HZ POTENCIA: 15 VA FUSIVEL: 1 A FONTE DE LUZ AZUL: 1 LED (LIGHT EMITING DIODES) MEIO ATIVO: SEMICONDUTOR (INGAN) COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM A 600 NM DISPLAY PADRAO NUMERICO 7 SEGMENTOS TIMER: 10, 20, 40, 60, 80 E 90 SEGUNDOS SONORIZADOR DE TEMPO: UM "BIP" CURTO A CADA 10 SEGUNDOS E 5 "BIPS" APOS O TERMINO DE 90 SEGUNDOS ACIONAMENTO: ATRAVES DOS BOTOES NA CANETA, ACIONAMENTO/INTERRUPCAO DO LED E AJUSTE DO TEMPO DE ATIVACAO.	UNIDAD	15		
297.	ESCULPIDOR DE EVANS NUM. 01 ESCULPIDOR DE EVANS NUM. 01.	UNIDADE	200		
298.	LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. (ME/EPP) LIMA ENDODONTICA, TIPO: ROTATORIA; EM NIQUEL-TITANIO, DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA, ELETRO-POLIDA, COM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO, COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA. APRESENTACAO COMERCIAL EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 (SEIS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS, F3, DE 25MM/AZUL. (ME/EPP)	CAIXA	100		



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE AMOSTRA**

**(Documento a ser emitido pela Secretaria Municipal Requisitante do Objeto)**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2019

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio do órgão requisitante do objeto, registra que examinou as amostras de produtos apresentadas pela Empresa \_\_\_\_\_, cadastrada sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_, e declara que o(s) lote(s) adiante identificado(s) atende(m) satisfatoriamente as características e compatibilidades técnicas, em especial os padrões de qualidade, durabilidade, funcionalidade desejada e desempenho.

Item X – Descrição – Marca: Y

Item W – Descrição – Marca: A

(...)

Sabará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX